

Zimbra

cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - PARTE 1**

---

**De :** Marilene Muniz  
<marilenerepresentacao@gmail.com>

seg, 14 de jun de 2021 16:24

 1 anexo

**Assunto :** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE  
VENDA - PARTE 1

**Para :** Cpl Smsan <cplsmsan@curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

À

Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Nome da Cooperativa: Cooperativa Mista Yucumã

CNPJ: 10.696.943/0001-54

Endereço eletrônico da

Cooperativa/Associação: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br); [marilenerepresentacao@gmail.com](mailto:marilenerepresentacao@gmail.com)

Telefone:(55) 99661-6578 - (21) 2589-0070

Nome do Representante legal da Cooperativa: Jorge Martins

Obs.: Em anexo segue todos os documentos de acordo com a ordem descrita no edital no item 5 - Documentos e projeto de vendas em pasta zipada contendo 23 (vinte e três) itens.

**Ressalto que os arquivos voltaram e que no entanto estarei encaminhando em três etapas - 1ª etapa: (21 itens)**

--

Att.

Marilene Lima

(21) 3145-6249

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

**Parte 1 - Documentos.zip**

11 MB

Zimbra

cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - PARTE 2**

---

**De :** Marilene Muniz  
<marilenerepresentacao@gmail.com>

seg, 14 de jun de 2021 16:24

 1 anexo

**Assunto :** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE  
VENDA - PARTE 2

**Para :** Cpl Smsan <cplsmsan@curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

À

Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Nome da Cooperativa: Cooperativa Mista Yucumã

CNPJ: 10.696.943/0001-54

Endereço eletrônico da

Cooperativa/Associação: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br); [marilenerepresentacao@gmail.com](mailto:marilenerepresentacao@gmail.com)

Telefone:(55) 99661-6578 - (21) 2589-0070

Nome do Representante legal da Cooperativa: Jorge Martins

Obs.: Em anexo segue todos os documentos de acordo com a ordem descrita no edital no item 5 - Documentos e projeto de vendas em pasta zipada contendo 23 (vinte e três) itens.

**Ressalto que os arquivos voltaram e que no entanto estarei encaminhando em três etapas - 2ª etapa: ( 2 itens)**

--

Att.

Marilene Lima  
(21) 3145-6249

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

---

 **Parte 2 - Ata e Estatuto.zip**  
11 MB

---

Zimbra

cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - PARTE 3**

---

**De :** Marilene Muniz  
<marilenerepresentacao@gmail.com>

seg, 14 de jun de 2021 16:24

 1 anexo

**Assunto :** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE  
VENDA - PARTE 3

**Para :** Cpl Smsan <cplsmsan@curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

À

Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Nome da Cooperativa: Cooperativa Mista Yucumã

CNPJ: 10.696.943/0001-54

Endereço eletrônico da

Cooperativa/Associação: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br); [marilenerepresentacao@gmail.com](mailto:marilenerepresentacao@gmail.com)

Telefone:(55) 99661-6578 - (21) 2589-0070

Nome do Representante legal da Cooperativa: Jorge Martins

Obs.: Em anexo segue todos os documentos de acordo com a ordem descrita no edital no item 5 - Documentos e projeto de vendas em pasta zipada contendo 23 (vinte e três) itens.

**Ressalto que os arquivos voltaram e que no entanto estarei encaminhando em três etapas - 3ª etapa: ( 3 itens)**

--

Att.

Marilene Lima  
(21) 3145-6249

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

**Parte 3 - Projetos e declarações.zip**

18 MB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.696.943/0001-54</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>04/02/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COOPERYUCUMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                              |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>10.51-1-00 - Preparação do leite</b><br><b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b><br><b>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</b><br><b>15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b><br><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b><br><b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b><br><b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b><br><b>46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal</b><br><b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>214-3 - Cooperativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TENENTE PORTELA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br><b>121</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>98.528-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>DERRUBADAS</b>        |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>titojeson@redemeganet.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TELEFONE<br><b>(55) 3551-1399</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/02/2009</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **14:10:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.696.943/0001-54</b><br>MATRIZ                                                                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/02/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA</b>                                                                                                                                    |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>214-3 - Cooperativa</b>                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TENENTE PORTELA</b>                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>121</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>98.528-000</b>                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>DERRUBADAS</b>        |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>titojeson@redemeganet.com.br</b>                                                                                                                                          |                                                         | TELEFONE<br><b>(55) 3551-1399</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                          |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/02/2009</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                        |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **14:10:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 26400

Emitido em: 14/06/2021 às 14:12:04

|                                |                 |                     |                         |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW1069694300010412200349 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 04/12/2020 | Validade(*): 04/12/2022 |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|

### Informações da Pessoa Jurídica

|                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 10.696.943/0001-54                         |                                      |
| <b>Razão Social:</b> Cooperativa Mista Yucumã           |                                      |
| <b>Tipo Pessoa Jurídica:</b> Cooperativa singular da AF |                                      |
| <b>Município/UF:</b> Derrubadas/RS                      | <b>Data Constituição:</b> 29/09/2008 |
| <b>Representante Legal:</b> DERLI LADISLAU VENDRUSCULO  | <b>CPF:</b> 510.730.210-68           |

### Informações da DAP

|                                                                                                |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Emissor:</b> ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL |                            |
| <b>CNPJ:</b> 89.161.475/0001-73                                                                |                            |
| <b>Agente Emissor:</b> Fábio André Eickhoff                                                    | <b>CPF:</b> 610.874.400-68 |
| <b>Local de Emissão:</b> Derrubadas/RS                                                         |                            |

### Composição Societária

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|-----------------------------------------|------------|-------------------------|
| Aquicultor/a                            | 1          | 0.24                    |
| Demais agricultores familiares          | 381        | 92.25                   |
| Quilombola                              | 1          | 0.24                    |

### Quantidade de DAPs por Município/UF

| Município/UF        | Quantidade |
|---------------------|------------|
| Barra do Guarita    | 6          |
| Boa Vista do Buricá | 7          |
| Crissiumal          | 30         |
| Derrubadas          | 160        |
| Esperança do Sul    | 74         |
| Humaitá             | 6          |
| Nova Candelária     | 14         |
| Tenente Portela     | 32         |
| Tiradentes do Sul   | 9          |
| Três Passos         | 39         |
| Vista Gaúcha        | 6          |

### Resultado Composição Societária

|                                                   |            |             |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 383        | 92,74       |
| Associados sem DAP                                | 30         | 7,26        |
| <b>Total dos Associados</b>                       | <b>413</b> | <b>100%</b> |

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



# Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª Via - Beneficiário 2ª Via - Entidade

## I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 10.696.943/0001-54  
3.Razão Social: COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ  
4.Nome Fantasia: COOPERYUCUMÃ  
6.E-mail: COOPERATIVAMISTAYUCUMÃ@YAHOO.COM.BR  
8.Endereço: RUA TENENTE PORTELA  
10.Bairro e Distrito: CENTRO  
12.Município - UF: Derrubadas - RS  
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 55 Número: 999616578  
2.Inscrição Estadual: 3530002943  
5.Data de Constituição: 29/09/2008  
7.Site:  
9.Número: 121  
11.CEP: 98528-000  
Ramal:

## II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 413 \* Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 392

## III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

## IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polgar direito 1

Polgar direito 2

Nome: DERLI LADISLAU VENDRUSCULO

CPF 510.730.210-68

Local: Derrubadas/RS

Assinatura:

## V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL  
Instituição: CNPJ 89.161.475/0001-73  
Representante: CPF 610.874.400-68

Assinatura: Derrubadas/RS

Data: 31/03/2008

Assinatura

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ - COOPER YUCUMÃ**

(Alterado e Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 28.03.2013.)

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.**

**Art. 1º** - A COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ, nome fantasia COOPER YUCUMÃ, constituída no dia 29/09/2008 (vinte e nove de setembro de dois mil e oito), rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) A sede administrativa fica na Av. Pelotas, nº. 240, Sala A – Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000, foro jurídico na Comarca de Tenente Portela, RS;
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o estado do Rio Grande do Sul, principalmente o(s) município(s) de Derrubadas, Tenente Portela, Vista Gaúcha, Barra do Guarita, Esperança do Sul, Tiradentes do Sul, Três Passos, Miraguaí, Pinheirinho do Vale, Palmitinho, Frederico Westphalen, Vista Alegre, Taquaruçú do Sul, Bom Progresso, Campo Novo, Braga; Redentora, Humaitá, Crissiumal e Sede Nova.
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - A cooperativa objetiva:

- d) Congregar os associados de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos buscando a defesa sócio-econômica de seus associados, por meio da Ajuda Mútua, procurando libertá-los do intermediário, mediante o trabalho autônomo em atividades agrícolas, industriais e comerciais;
- e) As atividades agrícolas referem-se à produção, industrialização e comercialização de hortigranjeiros oriundos de produção orgânica ou convencional, fruticultura, piscicultura, cana-de-açúcar e seus derivados, cereais, ovos, mel, vinho, flores, cogumelos, aguardente, leite e seus derivados, criação, abate e comercialização de animais, produção de matéria prima para a indústria em geral, produção e industrialização de plantas medicinais, mudas variadas, jardinagem e outras relacionadas à produção agrícola ou pecuária;
- f) As atividades industriais referem-se à industrialização e comercialização de: artesanato, artefatos de couro, confecções, vestuário, estamparia, calçados, artefatos de ferro, alumínio, concreto e fibra, pedras, areia, brita, paralelepípedos, móveis e esquadrias, produtos de higiene, limpeza e alimentação, metalurgia, equipamentos domiciliares e lixo reciclado;
- g) As atividades comerciais referem-se a: comercialização de bens produzidos pela cooperativa (comercialização das produções de hortigranjeiros, de produtos recicláveis, da produção de vestuários, etc.), promovendo a compra em comum de bens de produção e insumos para as atividades operacionais da Cooperativa bem como produtos de higiene, limpeza e segurança do trabalho, matérias primas e produtos industrializados necessários às atividades da Cooperativa e dos associados em suas necessidades pessoais e ao cumprimento dos objetivos sociais, podendo, para tanto, inclusive importar e exportar;
- h) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- i) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;





- j) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- k) prestar ou contratar de terceiros, quaisquer serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa;
- l) Firmar convênios, contratar, cooperar, participar de licitações junto a Fundações, Autarquias, Ongs e empresas de direito público ou privado, a fim de obter recursos humanos e econômicos que contribuam para os objetivos da cooperativa em benefício dos associados;
- m) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- n) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados, junto aos órgãos competentes;
- o) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- p) Proporcionar isoladamente, ou em colaboração com outras entidades privadas ou públicas, assistência legal, jurídica, educacional, médica, social e habitacional a seus associados e familiares.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

### CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

#### a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

**Parágrafo primeiro** - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**Parágrafo segundo** - Uma vez que o associado (pessoa física) constitua família nos termos da lei, o grupo familiar composto pelo cônjuge e seus herdeiros (filhos), são considerados igualmente sócios, sendo que o conjunto para fins deste estatuto será considerado um único sócio, desde que residam na mesma unidade produtiva (propriedade), utilizem a mesma inscrição estadual (bloco de produtor rural) e utilizem a mesma DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas sócias da cooperativa, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§ 1º - O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§ 2º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

§3º - Caso não haver previsão de curso num período de três (3) meses, o Conselho de Administração poderá admitir o proponente como sócio provisório desde que, os mesmos se comprometam a realizá-lo num prazo Máximo de um ano, mediante assinatura de termo de compromisso fornecido pela cooperativa.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

**Parágrafo único** - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

§3º - Para fins de atender o item "a" do presente artigo, cada família terá direito a um único voto, podendo ser exercido pelo marido, mulher ou filho(a) maior de idade.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- g) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 3



- h) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa;
- i) participar da reunião no seu núcleo de cooperados, ou núcleo próximo desde que justificado

**Art. 9º** - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

**Art. 10** - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

**Parágrafo único** - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

## b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

**Art. 11** - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

**Art. 12** - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

**§ 1º** - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

**§ 2º** - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

**§ 3º** - O cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

**Art. 13** - A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

**Art. 14** - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

**Art. 15** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

**§ 1º** - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

**§ 2º** - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.



Handwritten signatures and initials, including a large '4' and a signature that appears to be 'M. D. M.'.



§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - O quadro social da Cooperyucumã será organizado em núcleos de cooperados, organizados nas comunidades, de acordo com o interesse dos cooperados e da cooperativa.

§ 1º - Todo associado da cooperativa deverá fazer parte e participar de um dos núcleos de cooperados;

§ 2º - O cooperado que faltar a reunião do núcleo, sem justificar aos demais cooperados do núcleo, deverá pagar multa, a ser descontado da produção entregue na cooperativa, cujo valor será fixado anualmente pelo conselho de administração;

§ 3º - A partir da terceira falta, do cooperado na reunião de núcleo, sequenciais ou alternadas, dobrar-se-á o valor da multa a cada falta, até a última reunião do ano civil, quando inicia-se nova contagem.

Art. 19 - Os núcleos terão reuniões bimestrais convocadas pelo presidente.

Art. 20 - Cada núcleo de cooperado elegerá de dois a seis representantes para comporem o Conselho Consultivo da cooperativa e terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) auxiliar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal na tomada de decisões, quando solicitados;
- c) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa, seus deveres e direitos;
- d) auxiliar o Conselho de Administração na execução de trabalhos junto aos cooperados, quando solicitados.

## CAPÍTULO V

### DO CAPITAL

Art. 21 - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e cada associado não poderá subscrever menos que 1 (uma) quota-parte e não mais de que 10% (dez por cento) do montante do capital social, sendo que o capital social subscrito será de R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes, tendo cada uma um valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes, dentro do prazo de um ano, podendo ser em doze parcelas mensais, a vista, em duas parcelas semestrais ou em quatro parcelas trimestrais, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

§ 9º - A retirada do capital e das sobras em qualquer caso, por demissão ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Sociedade Cooperativa.

§ 10º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômica - financeira da Sociedade Cooperativa, poderá esta efetuar-la em prazo idêntico ao de sua realização, ou a critério do Conselho de Administração.

Art. 22 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será de uma quota-parte e não mais de que 10% (dez por cento) do montante do capital social subscrito.

## CAPÍTULO VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

#### a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 23 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto;
- c) que encontrar-se em débito, seja de qualquer natureza, com a cooperativa.

Art. 25 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de sessenta minutos o intervalo entre elas.

Art. 26 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;



*[Handwritten signature]*



- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

**TRÊS**

§ 1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 27 - Não havendo quorum ou por motivo de força maior, conforme Art. 26 deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCERGS.

Art. 28 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- a seqüência ordinal das convocações;
- a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 31 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.



**Art. 32** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

**Art. 33** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembleia devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

**Art. 34** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembleia Geral.

**Art. 35** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

**Art. 36** - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

## b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

### (Pré-Assembleias)

**Art. 37** - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a cooperativa fará, na medida do possível, reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

**Parágrafo único** - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

**Art. 38** - As reuniões preparatórias e de núcleos de cooperados, serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

**Art. 39** - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

## c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 40** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);

b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:



Handwritten signature and the number 8.



# JUCUMÃ

1. Relatório da Gestão;
  2. Balanço Geral;
  3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
  4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- e) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
  - d) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
  - e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
  - f) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
  - g) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 42 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

## d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 41 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 42 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

**Parágrafo único** - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 43 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e, se houver, de Ética.

Art. 44 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;



*[Handwritten signature and date]*

- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 47 e no parágrafo 1º do artigo 59 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 45 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 47 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

## CAPÍTULO VII

### DA ADMINISTRAÇÃO

#### a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 48 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.



Handwritten signature and date 10.



**Art. 49** - O Conselho de Administração será composto por seis membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes, sendo vedado a qualquer membro a participação nos conselhos por mais de três (3) mandatos ininterruptos.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

§ 2º - Os membros do conselho de Administração que concorrerem a cargo eletivo deverão afastar-se da diretoria, ficando inelegíveis enquanto perdurar o mandato da diretoria a qual fazia parte.

§ 3º - Na composição do Conselho de Administração deverá ser assegurada a participação de pelo menos um jovem e uma mulher.

§ 4º - O disposto no caput do presente artigo terá vigência a partir da eleição do próximo conselho de administração eleito na assembleia geral ordinária que será realizada durante o ano de 2014.

**Art. 50** - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º - A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, sendo admitida a recondução, respeitadas as disposições do artigo 49.

§ 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo vice-presidente.

§ 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 dias, o vice-presidente assumirá a Presidência, convocando os membros do Conselho de Administração para preencher o(s) cargo(s) vago(s).

§ 4º - O vice-presidente e Secretário serão substituídos por conselheiros.

§ 5º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

**Art. 51** - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

**Parágrafo único** - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões durante o ano.

**Art. 52** - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;





- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido na caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, como também oferecer bens da cooperativa em garantia na compra de outros bens ou mesmo em garantia de dívidas existentes;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados e do Conselho Consultivo para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.



12

Art. 53 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos ou não em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Diretor-Secretário ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
  1. Relatório da Gestão;
  2. Balanço Geral
  3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.
- k) Convocar os núcleos de cooperados para reuniões bimestrais.

Art. 54 - Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias e, sucedendo-o nos superiores a 90 (noventa) dias, conforme §2º e §3º do art. 50 deste Estatuto.

Art. 55 - Competem ao Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 56 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.



13



§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 57 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

#### b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 58º - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

### CAPÍTULO VIII

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 60 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 61 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 62 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;



14



- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à OCERGS, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

## CAPÍTULO IX DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 63 - Para auxiliar nas tomadas de decisões da cooperativa será formado o Conselho Consultivo, constituído por representantes dos núcleos de cooperados eleitos anualmente e por 2 (dois) representantes, de outras entidades parceiras, como (Emater/RS-Ascar, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura e outras convidadas pelo conselho de administração).

§ 1º - Não poderão fazer parte do Conselho Consultivo, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração e do Conselho Fiscal, até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e, se houver, de Ética.

Art. 64 - O Conselho Consultivo reger-se-á pelas seguintes disposições:

- a) Se reúnem ordinariamente e extraordinariamente sempre que houver convocação do Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Participação ativa nos debates, opiniões e pareceres no que for necessário, sendo vedado o direito a voto;



**Art. 65** - Compete ao Conselho Consultivo exercer assessoria, participação e assessorar o Conselho da Administração e o Conselho Fiscal no exercício de suas funções, conforme segue:

§ 1º - Acessar quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, sempre mediante autorização prévia do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

§ 2º - Servir como elo de ligação entre o Conselho de Administração, Entidades Governamentais, Entidades não Governamentais e o quadro social;

§ 3º - Auxiliar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal na tomada de decisões, quando solicitados;

§ 4º - auxiliar o Conselho de Administração na execução de trabalhos junto as comunidades, quando houver interesses em comum;

## CAPÍTULO X

### DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

**Art. 66** - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matrícula;
2. presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
3. atas das Assembléias;
4. atas do Conselho de Administração;
5. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

1. livros fiscais;
2. livros contábeis.

**Parágrafo único** - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

**Art. 67** - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

## CAPÍTULO XI

### DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

**Art. 68** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 69** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):



16



- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 70 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 71 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º. do Artigo 69, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

## CAPÍTULO XII

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 72 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 73 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 74 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

## CAPÍTULO XIII





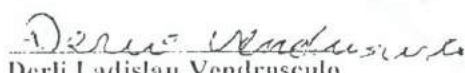
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

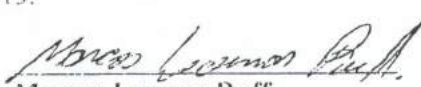
**Art. 75** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCERGS (ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL).

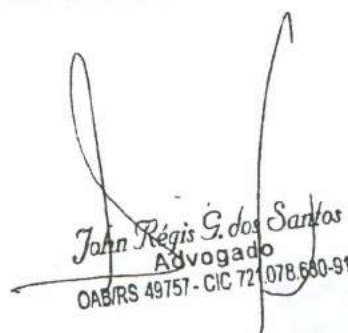
**Art. 76** - Esta Alteração do Estatuto Consolidado foi aprovado em Assembleia Extraordinária realizado no Centro de Informações Turísticas de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº. 590, município de Derrubadas, RS, em data de 28 de março de 2013.

O Presente Estatuto Consolidado vai assinado pelo Presidente Sr. Derli Ladislau Vendrusculo, o Diretor-Secretário Marcos Leomar Ruff e o Bacharel em Direito Dr. John Régis Gemeli dos Santos, os demais associados presentes assinam no livro de presenças.

Derrubadas, 28 de Março de 2013.

  
Derli Ladislau Vendrusculo  
Presidente

  
Marcos Leomar Ruff  
Diretor-Secretário

  
John Régis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757 - CIC 721.078.600-91

EM BRANCO

EM BRANCO

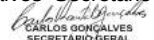


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                                                        |                                   |                                                                                                                      |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio                                                                                  |                                   |                                                                                                                      |
| 43400097902                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 2143                        |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| Nome: <u>COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA</u><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                                                                                                                 |                                   | Nº FCN/REMP<br><br>10696943000154 |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO            | QTDE                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |                                                                                                                      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 006           |                             |                                                                                                                                 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA |                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| <u>DERRUBADAS</u><br>Local<br><br>6 Abril 2020<br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                             | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br>Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>Telefone de Contato: _____ |                                   |                                                                                                                      |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                             | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                                                      |                                   |                                                                                                                      |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):<br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> SIM<br/>           _____<br/>           _____<br/>           _____<br/>           _____<br/>           _____         </div> <div> <input type="checkbox"/> SIM<br/>           _____<br/>           _____<br/>           _____<br/>           _____<br/>           _____         </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div> <input type="checkbox"/> NÃO    ____/____/____<br/>           Data                      Responsável         </div> <div> <input type="checkbox"/> NÃO    ____/____/____<br/>           Data                      Responsável         </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             |                                                                                                                                 |                                   | Processo em Ordem<br>À decisão<br><br>____/____/____<br>Data<br><br>_____<br>Responsável                             |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/> <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.         </div> <div style="text-align: center;">           2ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> <div style="text-align: center;">           3ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> <div style="text-align: center;">           4ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> <div style="text-align: center;">           5ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: flex-end; margin-top: 10px;">         ____/____/____<br/>         Data                      Responsável       </div>                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/> <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.         </div> <div style="text-align: center;">           2ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> <div style="text-align: center;">           3ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> <div style="text-align: center;">           4ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> <div style="text-align: center;">           5ª Exigência<br/> <input type="checkbox"/> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;">         ____/____/____<br/>         Data       </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div>         _____<br/>         Vogal<br/>         Presidente da _____ Turma       </div> <div>         _____<br/>         Vogal       </div> <div>         _____<br/>         Vogal       </div> </div> |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                             |                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                                      |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152044 em 07/04/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, Nire 43400097902 e protocolo 204793025 - 01/04/2020. Autenticação: 2C5ACCA8AE7AEF55A33D5BB7990D25C1D64CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.302-5 e o código de segurança aPUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



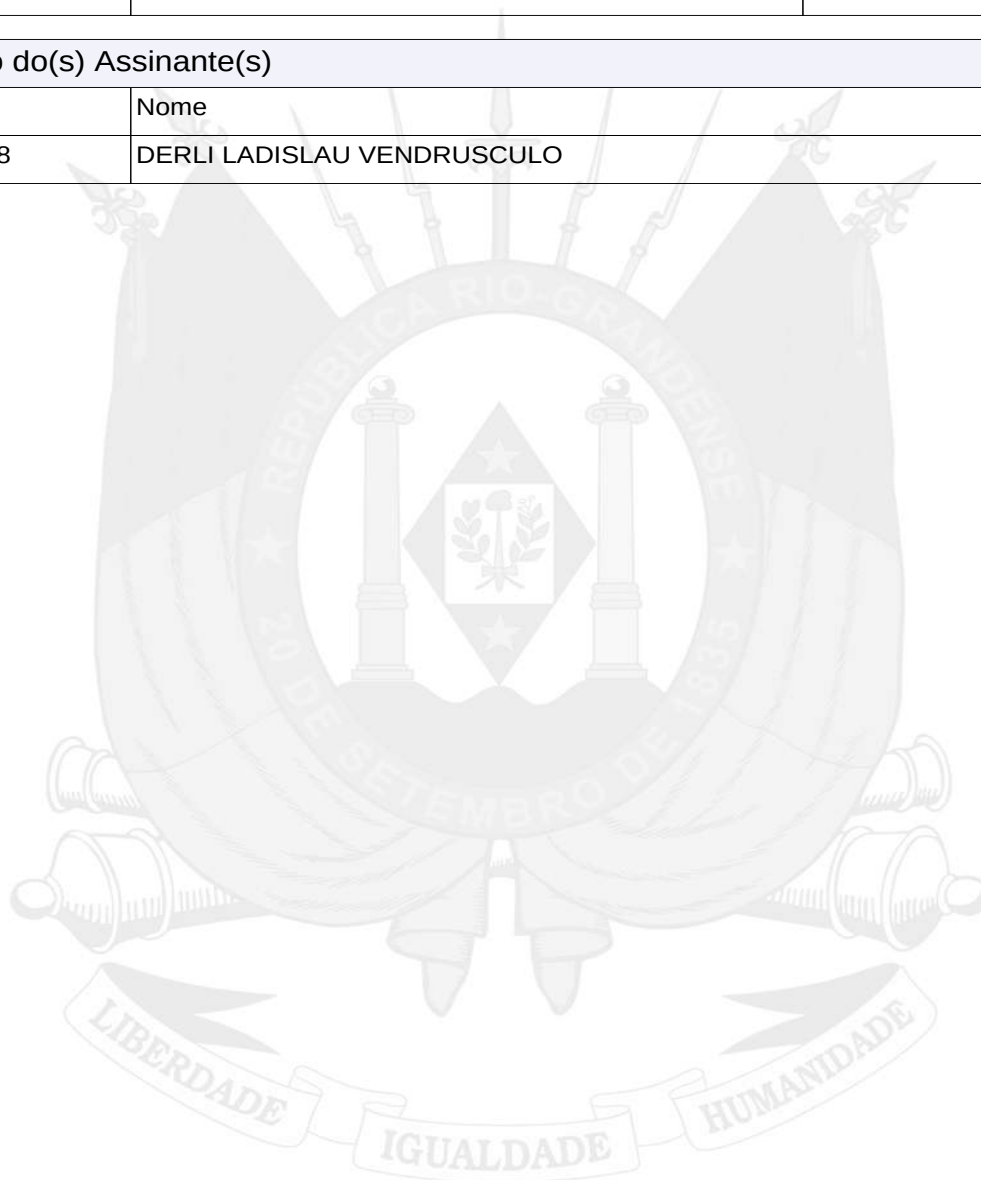
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/479.302-5              | 10696943000154                       | 01/04/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 510.730.210-68                   | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |





## **COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ**

### **ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020), tendo por local o auditório da Câmara de Vereadores do município de Derrubadas situado na Avenida Pelotas, nº595, Centro, Derrubadas/RS, CEP 98528-000, iniciou-se as 10:00 (dez horas) em terceira convocação, com dezenove (13) associados presentes, número suficiente de associados para abertura em terceira convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ, com sede na Rua Tenente Portela, nº121, centro, Derrubadas/RS, CEP 98528-000, inscrito no CNPJ nº 10.696.943/0002-35, NIRE 43.400.097.902. Para efeito de instalação de quórum é de trezentos e dez (310) associados em primeira convocação, não havendo quórum suficiente de associados, esperou então para segunda convocação, que também não houve quórum suficiente cumprimento regular, sendo o número mínimo de associados de cento e trinta e um (131), aberta a terceira convocação para cumprimento ao Edital de Convocação data de 21/02/2020, publicado no “Jornal Folha Popular”, do município de Tenente Portela e região, na edição de 21 a 28 de fevereiro de 2020. O edital também foi divulgado através das reuniões preparatórias em todas as comunidades, mural da cooperativa, na Rádio Comunitária Progresso deste município e mural da Prefeitura Municipal. A assembleia foi presidida pelo Presidente Sr. Derli Ladislau Vendrusculo, para deliberar sobre a ordem do dia constante no referido Edital. Do quórum estabelecido para esta assembleia, compareceram dezenove (19) associados aptos a votar, com seus registros e assinatura no livro de presenças. O Presidente convida para compor a mesa o Secretário da Cooperativa o Sr. Almir José Bagega, contadora da cooperativa Srt. Natalia Kirst. O presidente inicia a assembleia agradecendo a presença de todos em especial os associados os colaboradores da Emater que sempre se fazem presentes ao lado da Cooperativa, designou o Sr. Almir José Bagega para leitura do edital de convocação. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ, com sede no Município de Derrubadas, RS, a Rua Tenente Portela, nº. 121, CEP 98528.000, CNPJ 10.696.943/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, CONVOCA, seus associados em dia com seus direitos sociais, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia doze de março de dois mil e vinte (12/03/2020), com a primeira chamada as 8:00 horas com a presença de 2/3 do número de associados, não havendo números de associados suficientes, a segunda chamada às 9:00 horas, com metade mais um dos associados, em terceira chamada às 10:00 horas com a presença de no mínimo dez associados, tendo como local Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, que fica na Av. Pelotas, nº. 595, Bairro Centro, Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000. Com a seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de Contas do Exercício 2019, com Relatório das Pré-assembleias (Reuniões preparatórias); Balanço Geral; Demonstrativos; Parecer do Conselho Fiscal; Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; Eleição e Posse do Conselho Fiscal; Assuntos Gerais. Para efeito de quórum de instalação o número de associados é de trezentos e dez (310) associados. Derrubadas, 21 de fevereiro de 2020. Derli Ladislau Vendrusculo Presidente. Em cumprimento ao primeiro item da ordem do dia que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2019, o Sr. Presidente então passa os trabalhos para a



contadora Natalia Kirst para apresentar a prestação de contas. Foi apresentado o Balanço Patrimonial e seus demonstrativos. O conselho fiscal composto pelos seus titulares Sr. Renato Klein, Jose Adilson da Silva e Sra. Marli A. de Moraes Denes, que reuniram-se anteriormente na sala de reuniões da Emater, para análise dos documentos que serviram de base para a contabilidade, suas receitas e despesas, investimentos, contas bancárias, dando seu parecer favorável a sua aprovação. Para votação da prestação de contas é desfeita a mesa, conforme seu Estatuto, e o representante da Emater Fabio Andre Eickhoff, coordenou o processo de votação. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, passando para o próximo item da assembleia Eleição e Posse do Conselho Fiscal. Foram conduzidos para fazer parte do conselho fiscal os titulares **Marli Antonia de Moraes Denes**, brasileira, agricultora, casada, CPF 750.362.150-87 nº e RG 3064572211 expedida em 11/09/2017 residente e domiciliada na Linha Três Marcos, s/n, Derrubadas/RS CEP 98528-000; **Renato Klein** brasileiro, agricultor, casado, CPF 446.488.800-30 nº e RG 1043322146 expedida em 07/01/2020 residente e domiciliado na Linha Desimigrados, s/n, Derrubadas/RS CEP 98528-000; e **João Lauri Muller** brasileiro, agricultor, casado, CPF 454.717.540-34 nº e RG 4024577051 residente e domiciliado na Linha Centro Novo, s/n, Derrubadas/RS CEP 98528-000; e sucessores **Sr. Marcos Rogerio Basso** brasileiro, agricultor, solteiro, CPF 887.402.340-53 nº e RG 1076957875 residente e domiciliado na Linha Esquina Colorada, s/n, Derrubadas/RS CEP 98528-000; e sucessores, **Cladimir Metzka** brasileiro, agricultor, casado, CPF 899.061.010-91 nº e RG 8066593602 expedida em 30/07/1993 residente e domiciliado na Linha Lebre, s/n, Derrubadas/RS CEP 98528-000 e **Valdori Baron** brasileiro, agricultor, casado, CPF 944.209.550-15 nº e RG 1062405087 expedida em 07/01/2004 residente e domiciliado na Linha Desimigrados, s/n, Derrubadas/RS CEP 98528-000;. Posto em votação, os mesmos foram eleitos por unanimidade. Após a posse do conselho fiscal, o presidente retoma os trabalhos passando para o próximo item que é o item da Eleição do Conselho de Administração. É nomeado para conduzir os trabalhos o Sr. Fabio Andre Eickhoff, apresentando a única chapa composta pelos associados Derli Ladislau Vendrusculo, Davi José Wisniwski, Almir José Bagega, Edson Rafael Steffler, Marlise de Lima Silva e Danilo Federizzi, posto em votação os membros foram eleitos por unanimidade e comum acordo os mesmo escolheram os cargos, ficando assim composta a diretoria: PRESIDENTE: **Derli Ladislau Vendrusculo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no CIC nº 510.730.210-68 e RG 4028934992 SSP/RS, expedida em 09/06/1982, residente e domiciliado na localidade de Esquina Santa Rosa, s/n, no município de Derrubadas, RS, CEP 985258-000, VICE-PRESIDENTE: **Davi José Wisniewski**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no CIC nº 569.542.390-20 e RG 5041891853 SSP/RS, expedida em 04/12/1987, residente e domiciliado na localidade de Esquina Santa Rosa, s/n, no município de Derrubadas, RS, CEP 985258-000, SECRETÁRIO: **Almir José Bagega**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CIC nº 454.721.140-04 e RG 8035667925 SSP/RS, expedida em 02/03/2009, residente e domiciliado na Rua Derrubadas, nº 453, centro, no município de Derrubadas, RS, CEP 985258-000, DEMAIS MEMBROS, **Edson Rafael Steffler**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CIC nº 001.199.430-42 e RG 1078599881 SSP/RS, expedida em 05/06/1997, residente e domiciliado na localidade de Linha Concórdia, s/n, no município de Derrubadas, RS, CEP 985258-000, **Danilo Federizzi**, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no CIC nº 247.738.240-34 e RG 1001838091 SSP/RS, expedida em 26/03/1975, residente e domiciliado na localidade de Linha Cascatinha, s/n, no município de Derrubadas, RS, CEP 985258-000 e **Marlise de Lima**



**Silva**, brasileira, agricultora, casada com comunhão parcial dos bens, com CPF nº 015.722.900-99 e RG 2081836302 SJS/RS, expedida em 27/12/2000, residente na localidade de Cedro Marcado, município de Derrubadas, RS, CEP 98528-000, que tomou posse, assumindo já os trabalhos. TERMO DE DESEMPEDIMENTO: Os membros eleitos para os cargos de direção e administração, declaram através deste que não estão impedidos por lei, ou condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, reta ou colateral. Todos os itens do edital analisados nas assembleias foram aprovados por unanimidade pelos associados, o Presidente então passa para o próximo item do edital que é o 4º - Assuntos gerais, onde foram tratados diversos assuntos de interesse da Cooperativa e associados, não tendo mais a tratar o presidente mais uma vez agradece os associados e pessoas não tendo mais nada a tratar pelo presidente mais uma vez agradece os associados e pessoas convidadas, fez também um agradecimento aos funcionários da Emater de Derrubadas/RS, que sempre tem dado apoio muito grande à cooperativa, encerrou a assembleia e essa ata, onde assina comigo secretário empossado e o demais associados presentes assinam as folhas de presença.

---

**Presidente**  
**Derli Ladislau Vendrusculo**

---

**Secretário**  
**Almir José Bagega**







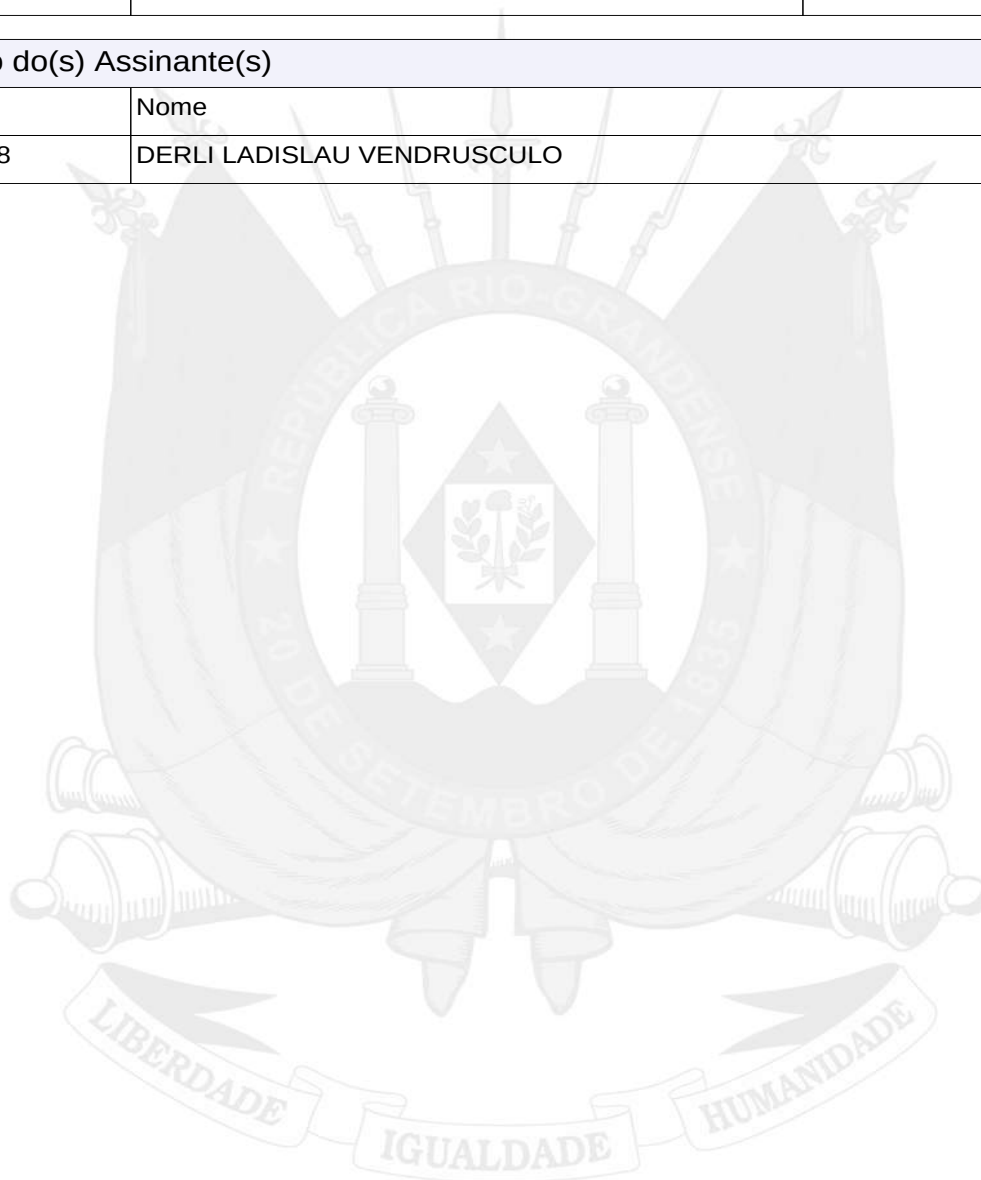
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/479.302-5              | 10696943000154                       | 01/04/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 510.730.210-68                   | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152044 em 07/04/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, Nire 43400097902 e protocolo 204793025 - 01/04/2020. Autenticação: 2C5ACCA8AE7AEF55A33D5BB7990D25C1D64CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.302-5 e o código de segurança aPUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

### REGISTRO DIGITAL

Eu, DERLI LADISLAU VENDRUSCULO, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 18/06/1964, RG Nº 4028934992 SSP-RS, CPF 510.730.210-68, COLONIA ESQUINA COLORADA, Nº 0, BAIRRO INTERIOR, CEP 98528-000, DERRUBADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Derrubadas, 06 de abril de 2020.

---

DERLI LADISLAU VENDRUSCULO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152044 em 07/04/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, Nire 43400097902 e protocolo 204793025 - 01/04/2020. Autenticação: 2C5ACCA8AE7AEF55A33D5BB7990D25C1D64CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.302-5 e o código de segurança aPUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12



## TENENTE PORTELA ESPORTE

# Nossa Senhora da Saúde é bicampeã do Municipal de Bocha

**N**a sexta-feira, 21, na comunidade de Nossa Senhora da Saúde, interior do município de Tenente Portela, aconteceu a grande final do Campeonato Municipal de Bocha. Na decisão, a equipe da casa enfrentou o CTG Sentinela da Fronteira no jogo de volta; o primeiro confronto ocorreu no dia 14.

Na soma dos dois confrontos deu Nossa Senhora da Saúde, que levou o bicampeonato, pois havia conquistado o mesmo certame em 2018. Na terceira colocação ficou a equipe

da Linha Glória e em quarto o Miraguaí. Ao todo, 12 equipes participaram desta edição.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— APEDIDO —

O Presidente da COOPERATIVA MISTA YUCUMA – COOPERARYUCUMA, com sede no Município de Derrubadas, RS, a Rua Tenente Portela, nº. 121, CEP 98528.000, CNPJ 10.696.943/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, CONVOCA, seus associados em dia com seus direitos sociais, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia doze de março de dois mil e vinte (12/03/2020), com a primeira chamada às 8:00 horas com a presença de 2/3 do número de associados, não havendo números de associados suficientes, a segunda chamada às 9:00 horas, com metade mais um dos associados, em terceira chamada às 10:00 horas com a presença de no mínimo dez associados, tendo como local Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, que fica na Av. Pelotas, nº. 595, Bairro Centro, Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000.

Com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de Contas do Exercício 2019, com Relatório das Pré-Assembléias (Reuniões preparatórias);
- Balanço Geral;
- Demonstrativos;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas;
- 2º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
- 3º - Eleição e Posse do Conselho de Administração
- 4º - Assuntos Gerais.

Para efeito de quorum de instalação o número de associados é de trezentos e dez (310) associados.

Derrubadas, 21 de fevereiro de 2020.

Derli Ladislau Vendrusculo  
Presidente

## DE OLHO NA IDEIA - CURTO-CIRCUITO

Algumas contas não estão fechando e o principal argumento daqueles

“entendidos de economia”, que estão vendo a cifra de 44,7 bilhões de

e abrindo mais uma instabilidade no cenário nacional. Se todo o econômico sabe que a grande garantia para

que não possuem senso de lógica e coerência. Porém, nas casas com redes elétricas e nas cabeças com





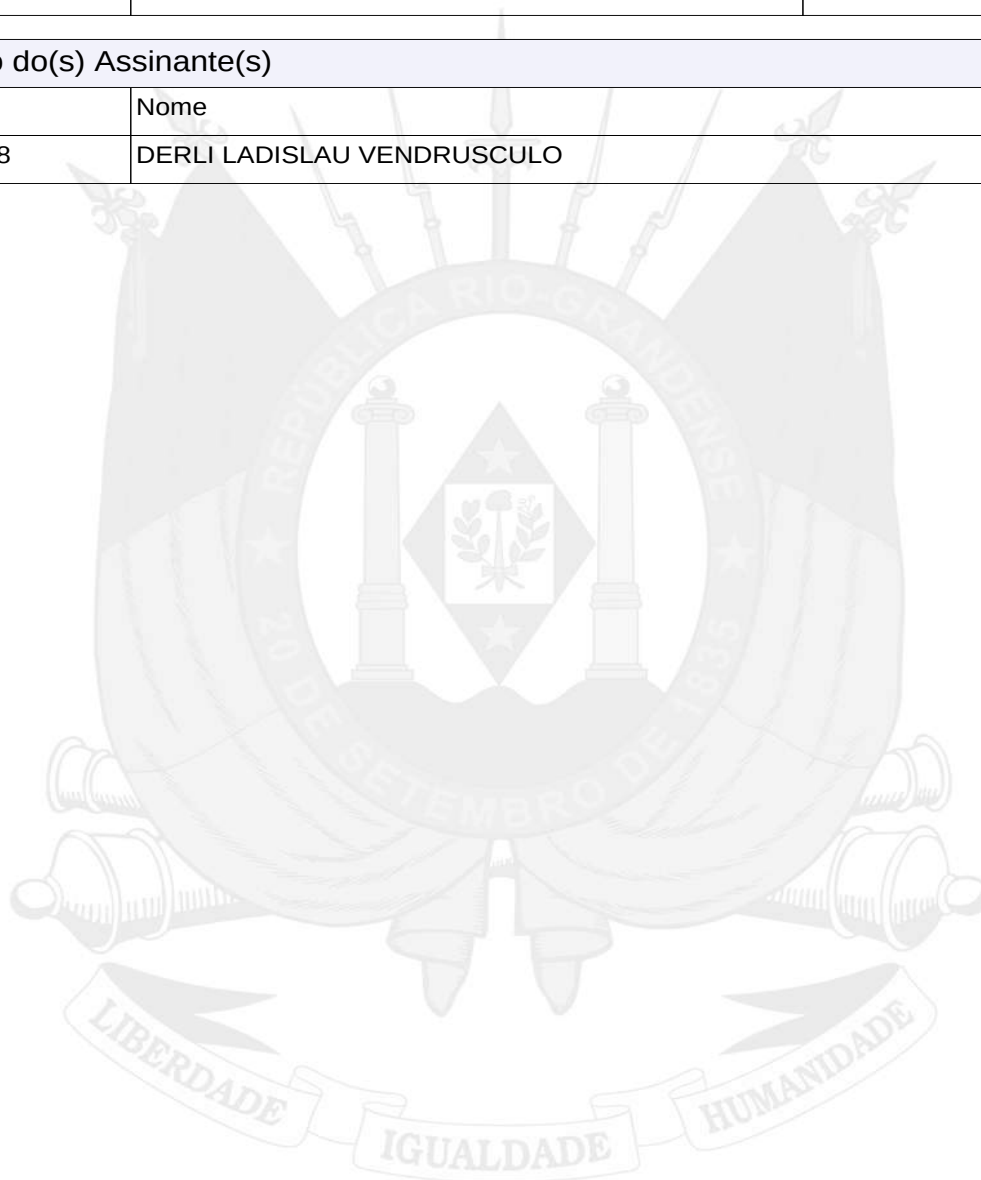
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/479.302-5              | 10696943000154                       | 01/04/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 510.730.210-68                   | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, DERLI LADISLAU VENDRUSCULO, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 18/06/1964, RG Nº 4028934992 SSP-RS, CPF 510.730.210-68, COLONIA ESQUINA COLORADA, Nº 0, BAIRRO INTERIOR, CEP 98528-000, DERRUBADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Derrubadas, 06 de abril de 2020.

---

DERLI LADISLAU VENDRUSCULO  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152044 em 07/04/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, Nire 43400097902 e protocolo 204793025 - 01/04/2020. Autenticação: 2C5ACCA8AE7AEF55A33D5BB7990D25C1D64CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.302-5 e o código de segurança aPUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, de NIRE 4340009790-2 e protocolado sob o número 20/479.302-5 em 01/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7152044, em 07/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 510.730.210-68 | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 510.730.210-68 | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 510.730.210-68 | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 510.730.210-68 | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 510.730.210-68 | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO |

Porto Alegre, terça-feira, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2020, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/479.302-5.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. terça-feira, 07 de abril de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152044 em 07/04/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, Nire 43400097902 e protocolo 204793025 - 01/04/2020. Autenticação: 2C5ACCA8AE7AEF55A33D5BB7990D25C1D64CF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.302-5 e o código de segurança aPUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA**  
**CNPJ: 10.696.943/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:19 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **C210.28D8.83F6.4A99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.696.943/0001-54

**Razão Social:** COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA

**Endereço:** AV PELOTAS 435 / CENTRO / DERRUBADAS / RS / 98528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041302250881194751

Informação obtida em 02/06/2021 15:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016939514**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP MISTA YUCUMA**  
Endereço: **RUA TENENTE PORTELA, 121**  
**CENTRO, DERRUBADAS - RS**  
CNPJ: **10.696.943/0001-54**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026823319**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MUNICIPIO DE DERRUBADAS**  
**MUNICIPIO DE DERRUBADAS**  
AVENIDA PELOTAS, 595 - CENTRO - DERRUBADAS  
CNPJ: 94.442.282/0001-20



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000002440**

Contribuinte

**COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA**

Logradouro

**TENENTE PORTELA**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**DERRUBADAS**

CPF/CNPJ

**10.696.943/0001-54**

Número

Complemento

**121**

CEP

**98528000**

UF

**RS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:05:22 do dia 23/04/2021

Válida até 22/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número 3DDFDF45AE4084E5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA**  
**CNPJ: 10.696.943/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:19 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **C210.28D8.83F6.4A99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.696.943/0001-54

Certidão nº: 17796863/2021

Expedição: 02/06/2021, às 15:28:36

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.696.943/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR                                              |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|--|-------------------|--|------------------------|--|------------------|--|
| Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 002/2021 - SMSAN - LOTE 1 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| I - IDENTIFICAÇÃO D ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA                                                                    |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| A - Grupo Formal                                                                                               |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| 1. Nome do Proponente:                                                                                         |  |                                                           |  | 2. CNPJ:          |  |                        |  |                  |  |
| COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ                                                                                       |  |                                                           |  | 10.696.43/0001-54 |  |                        |  |                  |  |
| 3. Endereço:                                                                                                   |  | 4. Município:                                             |  | 5. CEP:           |  |                        |  |                  |  |
| RUA TENENTE PORTELA Nº 121                                                                                     |  | DERRUBADAS                                                |  | 98528-000         |  |                        |  |                  |  |
| 7. Nome do representante legal.                                                                                |  | 6. CPF                                                    |  | 7. DDD/Fone:      |  |                        |  |                  |  |
| JORGE MARTINS                                                                                                  |  | 235.501.717-49                                            |  | (55) 996616578    |  |                        |  |                  |  |
| 8. N. DAP Jurídica                                                                                             |  | 9. Banco:                                                 |  | 10. N. Agência:   |  | 11. N. Conta Corrente: |  |                  |  |
| SDW1069694300010412200349                                                                                      |  | SICREDI                                                   |  | 313               |  | 25222-0                |  |                  |  |
| 12. Email para contato: cooperativamistayucuma@yahoo.com.br                                                    |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                    |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| 1. Nome da Entidade:                                                                                           |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |  | 2. CNPJ:          |  | 3. Município:          |  | CURITIBA         |  |
| 4. Endereço:                                                                                                   |  | RUA DOUTOR PEDROSA, 257, CENTRO                           |  | 5. DDD/fone       |  | 7. CPF                 |  |                  |  |
|                                                                                                                |  |                                                           |  | (41) 3350 3083    |  |                        |  |                  |  |
| 6. Nome do representante e e-mail:                                                                             |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                                                        |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| 1. Identificação do agricultor familiar                                                                        |  | 2. Produto                                                |  | 3. Unidade        |  | 4. Quantidade          |  | 5. Preço/Unidade |  |
| Nome OLAVIO PROFASIO SCHIMITZ                                                                                  |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO                                   |  | kg                |  | 636                    |  | R\$ 31,40        |  |
| CPF 658.727.540-00                                                                                             |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
| Nº DAP SDW0658727540002507191115                                                                               |  |                                                           |  |                   |  |                        |  |                  |  |
|                                                                                                                |  |                                                           |  |                   |  |                        |  | Total agricultor |  |
|                                                                                                                |  |                                                           |  |                   |  |                        |  | R\$ 19.970,40    |  |

|        |                             |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|-----------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | ADAO LIRIO GLINKE           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 454.688.420-68              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0724773930491811190126   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADAO LOPES DA SILVA         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 144.416.750-20              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0144416750201509200248   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADELAR LUIZ ECKHARDT        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 533.321.130-20              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0533321130200512180227   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADELICIO MARCELINO LORENZON | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 397.057.220-72              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0397057220721709190518   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADELINO ORTOLAN             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 541.523.480-20              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0541523480201312190851   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADELMO OLAVO PEITER         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 724.704.100-53              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0724704100531907190326   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADEMAR BIBERG               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 382.652.220-68              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0382652220681806180935   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADEMAR DAHMER               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 564.820.000-53              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0564820000530512190311   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADEMAR JOAO WISNIEWSKI      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 310.378.010-91              |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0310378010911709191042   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | ADEMAR JOSE DOS SANTOS    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 007.015.420-12            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0007015420123001200922 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADEMAR MAHL               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 279.976.180-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0279976180151910180206 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADI AMAURI REDECKER       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 409.667.800-78            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0409667800781007190152 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADIR RESCHKE              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 637.924.270-87            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0637924270871401190227 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ADRONEI FRANCHINI         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 027.607.250-22            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0027607250220708180222 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | AIRTON FOLLMER            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 647.294.510-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0647294510152201191114 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | AIRTON SAUERESSIG         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 931.281.180-00            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0931281180002105180121 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ALCIDES ARTUR STOLL       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 515.124.670-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0515124670492211180159 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ALCIDES CRISTIANO BECKER  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 420.306.250-00            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0420306250000103190837 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ALCIDES KOCHENBORGER      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 310.133.090-49            |                         |    |     |     |       |                                   |

|        |                           |                         |    |     |     |                         |           |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------------------------|-----------|
| Nº DAP | SDW0310133090490509190221 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ALCINDO ADEMAR EISENBACH  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 361.468.970-00            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0361468970000710200939 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ALDINO NILSON             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 633.120.930-15            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0633120930152405190233 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ALFREDO RIGO              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 530.927.750-15            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0530927750151012180807 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ALGEMIRO LUIZ DA SILVA    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 382.610.650-49            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0382610650491008201043 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ALSENO SCHMITT            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 508.251.430-04            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0508251430040904180345 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ALTEMIR DENES             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 523.742.970-04            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0523742970042502190247 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ALTIVO BORGES             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 008.770.380-74            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0008770380742903190238 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | AMARILDO CARPES DE CHAVES | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 564.824.000-78            |                         |    |     |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0564824000783108201017 |                         |    |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |



|        |                               |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|-------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | AMELIO MARCOLINO DA SILVEIRA  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 446.523.800-20                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0446523800202004180201     |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | AMIR DENES                    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 563.944.200-00                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0563944200002906200948     |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ANA LESIE ADAMSKI GUSE        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 962.210.200-00                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW088569720041812190313      |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ANDRE PLETSCHE                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 779.343.340-87                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW077934340872604190248      |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ANGELINA CORREA DA SILVA      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 610.894.940-68                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0610894940680705190148     |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ANTONIO ADEMAR NECKEL QUATRIN | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 892.056.260-15                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0892056260150307190931     |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ANTONIO DA MOTA               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 756.433.160-72                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0756433160722102200912     |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ANTONIO MARCOS GOLFETTO       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 670.939.810-20                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0670939810200710200934     |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARI JOSE DE RAMOS             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 397.027.150-91                |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0397027150912711190235     |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | ARI KOLRAUSCH             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 647.165.030-20            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0647165030202011190909 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARI NELIO NEINAS          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 600.982.360-91            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0600982360912606200317 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARI PEDERIVA              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 090.461.430-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0090461430150103210955 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARI PREDIGER              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 420.247.650-68            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0420247650680808180947 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARI WAHLBRINK             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 663.148.010-87            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0663148010872904191056 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARISTEU A. PIEGEL         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 406.383.160-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0406383160491305190242 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARLEI LUIS ROCKENBACH     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 010.708.290-05            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0010708290050410180254 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ARLINDO DENES             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 500.549.020-53            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0500549020530708180241 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|                                  |                         |    |     |     |       |                                   |
|----------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome ARLINDO WISNIEWSKI BOGASCKI | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 174.262.350-68               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0174262350680607200159 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ARMANDO RUCH                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 468.119.740-87               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0468119740872506190932 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ARMENIO VALTER DUTRA        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 912.989.200-78               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0912989200781702200206 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ARMINDO DALPRA MEHTZKA      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 406.394.010-15               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0406394010151609190809 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ARNILDO SCHOVANZ            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 152.857.900-34               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0152857900340604181025 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ARNO JOAO LAUFER            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 420.255.910-04               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0420255910040406180408 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ATALIRIO GOMES DE AMORIM    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 494.969.560-68               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0494969560680811190159 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|        |                                 |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | ATILHO ALUISIO SCHMITT          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 677.901.780-91                  |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0677901780912406191213       |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | AURELIO SPIECKER PREGODDA       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 993.783.370-15                  |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW099378337015111200212        |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | BRUNO WAECHTER                  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 048.729.670-20                  |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0048729670202707181152       |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CANISIO JOSE HAMMES             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 409.605.790-87                  |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0409605790871601190424       |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CARLITO ERDMANN                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 472.770.170-72                  |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0472770170720312180228       |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CARLOS DEBORTOLI                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 454.722.460-91                  |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW045472246091112180842        |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CARMELINDA CORREA ARUDA MAZANTI | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 420.232.700-49                  |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0376345770490909200243       |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|        |                           |                         |    |     |     |                  |               |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|---------------|
| Nome   | CATIO DEFINSKI            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 025.317.090-70            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0025317090701510190211 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CEDINEI BARBOSA           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 942.833.110-49            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0942833110490608201019 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CELIO ELIAS KROMBAUER     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 602.897.160-04            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0773737400061303200436 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CELIO LERMIN              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 275.116.770-53            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0275116770533101191117 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CELSO BUSANELO BAUER      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 615.755.180-15            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0615755180151001201033 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CELSO D. WINCK            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 914.126.410-04            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0914126410040612180933 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CELSO LASTE               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 892.541.390-68            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0892541390680612180829 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |

|        |                            |                         |    |     |     |                  |               |
|--------|----------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|---------------|
| Nome   | CELSONO OSMAR BUGS         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 616.842.870-49             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0616842870490711191018  |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CELSONO WEIRICH            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 190.428.840-53             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0190428840530103190315  |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CENIO ONZE                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 976.747.880-91             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0976747880912603191221  |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CHARLES ANDRE DE OLIVEIRA  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 026.083.480-76             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0026083480762708190145  |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLADIMIR MEHTZKA           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 899.061.010-91             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0899061010912703190908  |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLARICIO SOSSMEIER         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 397.050.050-87             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0397050050872908180205  |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLAUDEMIR REIMANN          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 042.569.520-47             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW00042569520473107180239 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |

|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | CLAUDETE INES BOHRER      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 913.720.200-63            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0913720200631707201044 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLAUDIO ILARIO TURRA      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 446.525.180-72            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0446525180722407190203 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLAUDIOMIRO LUIS DA SILVA | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 575.876.200-87            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0575876200870312180245 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLAUDIOMIRO SANTO FERRARI | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 724.733.630-72            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0724733630720205180354 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLOVIS M MULLER           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 044.394.030-73            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0004394030732004200225 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | CLOVIS WERNER             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 884.218.300-82            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0884218300820209201015 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DANILO FEDERIZZI          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 247.738.240-34            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0247738240343004190244 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | DARCI CARLOS MOSER        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 021.193.969-22            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0021193969222210180115 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DARCI D RATZLAFF          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 633.153.940-91            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0002175020322901190201 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DARCI JOST                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 482.787.930-34            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0482787930342808190222 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DARCI LONG                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 472.768.780-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0472768780150808180822 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DARCI RIGO                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 891.063.180-53            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0891063180530412180818 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DARCI SIMAO               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 589.601.550-04            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0589601550041102190441 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DARCILIO BEUREN           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 230.331.180-20            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0230331180201003201034 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|        |                             |                         |    |     |     |                  |               |
|--------|-----------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|---------------|
| Nome   | DARIOOS                     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 446.499.830-53              |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0446499830532506191039   |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DARLAN DE SOUZA COSTA       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 016.024.520-67              |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0016024520672903190957   |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DAVI JOSE WISNIEWSKI        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 569.542.390-20              |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0569542390200411200403   |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DELMAR FUCKS                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 610.886.090-15              |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0610886090150706180816   |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DENISE MARSARO              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 924.240.400-44              |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0924240400440711190258   |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DENIZ PERIN                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 454.722.970-87              |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0454722970871312180215   |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DEOCLECIO ANTONIO DE ARAUJO | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 555.865.460-00              |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0555865460002306200224   |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |

|        |                            |                         |    |     |     |                  |               |
|--------|----------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|---------------|
| Nome   | DEOMIR IORA                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 454.618.680-49             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW/0454681680493008190256 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DERLI JOAO RIBEIRO         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 310.175.330-91             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW/0310175330911805180237 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DERLI LADISLAU VENDRUSCULO | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 510.730.210-68             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW/0510730210680502190817 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DIEGO RODRIGO HORN         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 011.936.280-59             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW/0011936280590810190334 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DIONEISSON SCHUCH          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 028.584.200-50             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW/0028584200501609200837 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | DOUGLAS DANIEL DA SILVA    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 001.784.630-78             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW/0001784630782903190132 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EDEMAR HUPES               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 430.752.310-53             |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW/0430752310531909180912 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |



|        |                           |                         |    |     |     |                  |               |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|---------------|
| Nome   | EDEMAR PAVINATO           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 689.820.380-00            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0689820380001707180326 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EDEMAR ROHDE              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 006.975.270-26            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0006975270262306200259 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EDEMIR ALEXANDRE MACHADO  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 397.078.060-87            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0397078060870605190255 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EDGAR MIGUEL THOMAZ       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 460.375.860-04            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0460375860041305191058 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EDI DUTRA                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 382.641.700-30            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0382641700302804200734 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EDSON RAFAEL STEFLER      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 001.199.430-42            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0001199430420612180324 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EDUARDA RAILISE SCHROEDER | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 033.997.770-19            |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0033997770191702201111 |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |

|        |                                  |                         |    |     |     |                  |               |
|--------|----------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|---------------|
| Nome   | EDVINO HENRIQUE ECKERT BRONSTRUP | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 007.038.630-70                   |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0927057660491212180959        |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EGON BOHRZ                       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 310.129.900-44                   |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0310129900441107190145        |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | EGON RESCHKE                     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 541.517.750-72                   |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0541517750723011180343        |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ELEANE MARIA BATISTA DO AMARAL   | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 909.107.100-15                   |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0909107100150103190150        |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ELEMAR WOLMER                    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 468.190.700-63                   |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0468190700632406200218        |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ELI SELI QUINOT                  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 908.784.930-34                   |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0908784930341312190116        |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ELIAS ALBRING                    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |               |
| CPF    | 420.295.540-49                   |                         |    |     |     |                  |               |
| Nº DAP | SDW0420295540491607190340        |                         |    |     |     | Total agricultor | R\$ 19.970,40 |

|        |                            |                         |    |     |     |                  |           |
|--------|----------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|-----------|
| Nome   | ELIO DE FREITAS MARTINS    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 310.251.530-49             |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0310251530492308190913  |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | ELIO ROHR                  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 332.761.700-78             |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0332761700782610200419  |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | ELIO ROQUE TEVES           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 446.464.450-34             |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0446464450342903190409  |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | ELISANDRO DOS SANTOS       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 038.386.720-70             |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0038386720702809200144  |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | ELISIANE LANGER            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 039.940.670-06             |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0039940670062907201123  |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | ELISIANE REIMANN DALABRIDA | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 914.550.300-15             |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0914550300150202211028  |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | ELMAR ELSEMBACH            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 543.862.840-87             |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0543862840871508180419  |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |



|                                  |                         |    |     |     |       |                                   |
|----------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome ELMAR PRACHTVOGEL FAGUNDES  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 503.842.440-68               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0503842440682105191135 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ELOR HENNICKA               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 454.689.580-15               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0454689580150708180142 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ELONIR RESCHKE              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 721.060.260-72               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0721060260721604191048 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ELTON GOTTARDI              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 406.390.530-68               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0955935000532702190500 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ELTON JOSE BENDER           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 709.085.320-91               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0709085320912711200217 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ELTON SCHNEIT               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 420.282.480-68               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0420282480680705200201 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome EMERSON L. GAY              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 897.454.000-25               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0897454000250412190947 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ENIO ALOISIO KROETZ         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 558.074.880-91               |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0558074880912804200255 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ENIO ELSEMBACH              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 750.726.700-82               |                         |    |     |     |       |                                   |

|        |                           |                         |    |  |     |     |                         |           |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|--|-----|-----|-------------------------|-----------|
| Nº DAP | SDW0750726700820412181100 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ENIO KAUER                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 444.074.320-04            |                         | kg |  | 636 |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0444074320040612180150 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ENIO ONZE                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     |     |                         |           |
| CPF    | 922.678.900-20            |                         | kg |  | 636 | R\$ | 31,40                   |           |
| Nº DAP | SDW0922678900202008190211 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ERENI IRIA EIHREBRINK     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 020.443.004-60            |                         | kg |  | 636 |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0020443004600110190326 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ERICO OSVALDO SERTORIO    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 468.160.380-53            |                         | kg |  | 636 |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0468160380532307190154 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ERNI MARCOS POSSEL GRETER | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 700.397.390-15            |                         | kg |  | 636 |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0700397390151010180301 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ERNO WEIMER               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 125.657.500-30            |                         | kg |  | 636 |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0430780100821706191117 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | ERTON LUIS URNAU          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 564.860.810-15            |                         | kg |  | 636 |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0564860810152511190424 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |
| Nome   | EUCLEDES ODECIO WALTER    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO |    |  |     | R\$ | 31,40                   |           |
| CPF    | 371.797.640-00            |                         | kg |  | 636 |     |                         |           |
| Nº DAP | SDW0371797640002911191008 |                         |    |  |     |     | Total agricultor<br>R\$ | 19.970,40 |

|                                                         |                         |    |     |     |       |                                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome EVANDRO BOMM<br>CPF 972.488.190-34                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0972488190340207180254                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome EVANDRO LUIS VON HEIMBURG<br>CPF 006.754.260-30    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0006754260300609180752                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome EVERALDO PEREIRA MARTINS<br>CPF 978.593.890-53     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0978593890530103190307                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome EZEQUIEL DA SILVA CAVALHEIRO<br>CPF 037.088.150-84 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0037088150841610200229                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome FABIO JOSE RANOV LORO<br>CPF 002.674.250-07        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0002674250072204190232                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome FABRICIO FAURO<br>CPF 008.784.350-18               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0008784350180209191134                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome FELIPE RICARDO LEONHARDT<br>CPF 019.938.380-40     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0019938380400409201059                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome FERNANDA LUIZA SELL<br>CPF 019.887.900-85          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0019887900850701201036                        |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome FERNANDO FUCHS BIBERG<br>CPF 310.343.730-72        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0310343730721309180130                        |                         |    |     |     |       |                                   |



|                                                                  |                         |    |     |     |       |                                   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome <b>FERNANDO OSMAR FAURO</b><br>CPF 951.406.970-68           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0951406970682607190947                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>FILOMENA ROESCH</b><br>CPF 678.484.860-87                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW067848460872502190454                                  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>FLAIO DE POTTER</b><br>CPF 895.994.700-87                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0895994700870810180414                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>FLAVIO ANDRE EHREMBRINK</b><br>CPF 937.873.670-04        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0937873670041712180254                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>FRANCIELE AGNES</b><br>CPF 023.795.100-24                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0023795100241709180409                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>FRANCISCO ALBERTO DULLIUS</b><br>CPF 397.068.260-68      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0397068260681911181123                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>GALDINO JOAO BIGOLIN REGERT</b><br>CPF 567.411.700-49    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0567411700490601200331                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>GERONIMO RUKHABER</b><br>CPF 358.100.330-91              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0358100330910804190258                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>GILBERTO ANTONIO MAYOLI KROETZ</b><br>CPF 685.384.300-25 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0685384300251007190938                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome <b>GILBERTO FALEIRO MACHADO</b><br>CPF 001.395.390-77       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 148 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0001395390770701200923                                 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 4.647,20  |

| III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|
| 1. Produto                                                                                                                                                                                                                                   | 2.Unidade                                                                                                                                                                                                                                              | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
| LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO                                                                                                                                                                                                                      | KG                                                                                                                                                                                                                                                     | 100.000       | R\$ 31,40        | R\$ 3.140.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
| TOTAL DA PROPOSTA:                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  | RS 3.140.000,00            |
| IV - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
| As entregas serão realizadas, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2021 - SMSAN - LOTE 1 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
| V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE( breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
| A cooperativa Mista Yucumã – Cooper Yucumã, rege-se pelas disposições legais em vigor, tendo sede administrativa a Rua Tenente Portela, 121, na cidade de Derrubadas/RS, foro jurídico na comarca de Tenente Portela; com 382 sócios com DAP |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |
| Local e Data:<br><br>DERRUBADAS/RS 31/05/2021                                                                                                                                                                                                | <div><br/>Jorge Martins<br/>RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ<br/>CIC nº 235.501.717-49<br/>Procurador</div> <div>Assinatura do Representante da Organização Fornecedor</div> |               |                  |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                              | <div>Fone/E-mail:<br/>cooperativamistayucuma@yahoo.com.br</div> <div>CPF:</div>                                                                                                                                                                        |               |                  |                            |

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR             |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|---------------|--|------------------|--|------------------|--|
| Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 002/2021 - SMSAN - LOTE 2 ESCOLAS MUNICIPAIS DE CURITIBA |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                                    |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
| A - Grupo Formal                                                                                      |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 1. Nome do Proponente: COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ                                                       |  |                                                         |  | 2. CNPJ: 10.696.943/0001-54              |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 3. Endereço: RUA TENENTE PORTELA, Nº 121                                                              |  | 4. Município: DERRUBADAS                                |  | 5. CEP : 98528-000                       |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 6. Nome do representante legal: JORGE MARTINS                                                         |  | 7. CPF: 235.501.717-49                                  |  | 8: DDD/Fone: (55)996616578               |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 9. Nº de Associados: 413                                                                              |  | 10. Nº de Associados de acordo com Lei 11.326/2006: 413 |  | 11. Nº de associados com DAP Física: 382 |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 12. Banco: SICREDI                                                                                    |  | 13. Nº da Agência: 313                                  |  | 14. Nº da conta corrente: 25222-0        |  |               |  |                  |  |                  |  |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORA DO PNAE/FNDE/MEC                                           |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                        |  | 2. CNPJ:                                                |  | 3. Município: CURITIBA                   |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 4. Endereço: RUA DOUTOR PEDROSA, 257, CENTRO                                                          |  |                                                         |  | 5. DDD/Fone (41) 3350 3083               |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 6. Nome do representante e e-mail:                                                                    |  |                                                         |  | 7. CPF                                   |  |               |  |                  |  |                  |  |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                                              |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
| 1. Identificação do agricultor familiar                                                               |  | 2. Produto                                              |  | 3. Unidade                               |  | 4. Quantidade |  | 5. Preço/Unidade |  | 6. Preço Total   |  |
| Nome ISAIAS DA SILVA                                                                                  |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO                                 |  | kg                                       |  | 636           |  | R\$ 31,40        |  |                  |  |
| CPF 008.436.140-99                                                                                    |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
| Nº DAP SDW0008436140992808190848                                                                      |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  | Total agricultor |  |
| Nome ISMAEL CEGIELSKI                                                                                 |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO                                 |  | kg                                       |  | 636           |  | R\$ 31,40        |  | R\$ 19.970,40    |  |
| CPF 010.604.260-21                                                                                    |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  |                  |  |
| Nº DAP SDW0010604260210802191118                                                                      |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  | Total agricultor |  |
|                                                                                                       |  |                                                         |  |                                          |  |               |  |                  |  | R\$ 19.970,40    |  |



|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | IVANDRO CARLOS ORTOLAN    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 610.873.780-87            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0610873780871208190838 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | IVETE MENDES              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 597.711.430-34            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0597711430341206180330 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | IVO ROESCH                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 406.381.970-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0406381970150401190933 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | IZALINO F. PAVINATO       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 332.670.900-59            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0332670900591611181025 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | JACKSON LUIS MULLER       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 724.745.800-34            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0996333700780309180955 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome:  | JACKSON RAFAEL EHRENBRINK | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 029.065.530-77            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0029065530772109201051 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | JAIME JAIR SCHIMANKO      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 996.333.700-79            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0996333700780309180955 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | JAIMIR HOERLLE KOLMANN    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 924.314.100-72            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0924314100722702201012 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|        |                              |                         |    |     |     |                  |           |
|--------|------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|-----------|
| Nome   | JAIR CEGIELSKI               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 980.641.420-91               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0980641420912502190205    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JAIR DE OLIVEIRA             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 754.655.660-00               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0754655660002903190221    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JAIR DE OLIVEIRA SEHEN       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 658.711.620-53               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0658711620530209190312    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JAIR GILBERTO RIGO           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 940.531.030-53               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0940531030530104200926    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JAIR LUIS SONCO              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 712.877.280-49               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0712877280491912180929    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JAIR ALDAIR DE ANDRADE       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 885.842.240-68               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0885842240682806180949    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JAIR ROGERIO KAISEKAMP ADAME | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 616.895.720-00               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0616895720001303200239    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JAIR KLOH                    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 068.665.199-50               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0068665199500512180239    |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                              |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |

|                                         |                         |    |     |     |       |                                   |
|-----------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| <b>Nome</b> JANDIR L. FERREIRA          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 009.612.580-20               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0009612580202502190239 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> JANDIR ROESCH               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 000.173.900-01               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0000173900010608180901 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> JANETE LUCIA FORMULO KROETZ | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 468.110.520-15               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0468110520152708181037 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> JARDEL FOLMER               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 018.602.470-32               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0018602470321709180307 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> JARI JOST                   | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 775.729.800-82               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0775729800821411190139 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> JELSON RODRIGO HEINBURG     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 900.105.070-00               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0945368990490504190832 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> JOAO BILIBIO                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 340.602.940-04               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0340602940040906200900 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> JOAO C. LEITE DA SILVA      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b> 381.246.020-34               |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> SDW0381246020341612190910 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|        |                           |                         |    |     |     |                  |           |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|-----------|
| Nome   | JOAO CAVALHEIRO           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 662.684.940-91            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0662684940910612180958 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JOAO FERNANDES DA ROSA    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 332.843.340-68            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0332843340682002191120 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JOAO LAPAZIN NETO         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 430.767.000-06            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0430767000060803191109 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JOAO PEDRO TAMIOSO        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 285.281.230-49            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0285281230491802190302 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JOSE ADILSON DA SILVA     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 904.644.350-72            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0904644350721712191011 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JOSE ALCIONE DE ALMEIDA   | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 420.229.670-20            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0420229670200904190404 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JOSE ALVES                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 494.979.360-87            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0494979360872404200513 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | JOSE EDERSON BECKER       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 976.950.760-15            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0976950760152511191006 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |

|        |                              |                         |    |     |     |                  |           |
|--------|------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|-----------|
| Nome   | JOSE MULLER                  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 461.356.180-91               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0461356180911312180214    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | JOSE PEDRO DA VEIGA          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 345.879.420-49               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0345879420492802190948    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | LAIRTON JOSE LAMPERT ANSCHAU | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 993.222.340-91               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0993222340912507180143    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | LAURI J KNOP                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 002.632.320-69               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0002632320690903190227    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | LAURINDO VOOS                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 889.151.900-68               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0889151900682509191045    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | LEONEL ATAIDES DE AVILA      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 515.135.360-87               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0515135360872510181019    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | LEVINO LONG                  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 397.097.100-44               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0397097100441809190405    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | LORI ALVES DA SILVA          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 493.083.350-72               |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0493083350721605190142    |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |

|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | LORIVAL RODRIGUES TELLES  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 420.229.750-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0420229750490806181053 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | LOTARIO HAACK             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 310.361.200-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | 310.361.200-15            |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | LOURDES DE LIMA SILVERIO  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 674.478.300-97            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0674478300971112180310 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | LOURDES DE LIMA SILVERIO  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 674.478.300-97            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0674478300971112180310 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | LOURDES VANILDA PIASECKI  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 605.916.330-00            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0597711430341206180330 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | LUCAS ELOHENN             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 018.307.140-90            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0018307140902107201040 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | LUCIMARI MARTINS          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 020.118.960-70            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0020118960700703190448 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | LUIS CARLOS DENES         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 397.056.840-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0397056840491411180217 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|        |                           |                         |    |     |     |                  |           |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|-----------|
| Nome   | LUIS DERLI MEDEIROS       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 397.063.700-72            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0397063700721312190141 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | MARCELO LEONIR KLEIN      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 020.409.060-10            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0020409060100210200309 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | MARCELO PERIN             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 924.074.550-53            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0924074550531608191108 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | MARCIA DONNA              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 027.145.890-90            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0018602460601612190337 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | MARCIA FATIMA DINKOLSKI   | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 981.792.500-59            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0981792500591307181116 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | MARCIO ALENCAR FUHR       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 020.118.860-07            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0020118860071709180212 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | MARCIO V. FRANSMANN       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 777.133.110-68            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0777133110681810181129 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |
| Nome   | MARCOS AURELIO ODY        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 976.071.260-15            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0976071260151709180316 |                         |    |     |     | Total agricultor |           |
|        |                           |                         |    |     |     | R\$              | 19.970,40 |

|               |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|---------------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| <b>Nome</b>   | MARIA CRISTINA BALSAN     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 005.266.430-99            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0005266430992606200921 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b>   | MARIA MADALENA DE LIMA    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 941.763.960-91            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0941763960912008190409 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b>   | MARLI HANN LORENZON       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 940.668.090-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0940668090490103190423 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b>   | MARLISE PATSCHE BRONSTRUP | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 927.057.660-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0927057660491212180959 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b>   | MAURO MAYER               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 390.404.880-53            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0390404880531005190248 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b>   | MAURO SCHUMANN            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 003.741.280-90            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0017981780952607180343 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b>   | MILTON LUIZ KLEIN         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 904.798.150-20            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0904798150202406200910 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b>   | MILTON MAYER              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>CPF</b>    | 275.982.090-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| <b>Nº DAP</b> | SDW0275982090490409191045 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | NEIVA INES SCHUBERT KIST  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 979.765.120-72            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0979765120722008190833 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | NELSON L. FERRARI         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 250.509.400-44            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0250509400441411190955 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | NELSON SCHUMANN           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 916.461.970-20            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0916461970200207180850 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | NEORI ROQUE PRIMAZ        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 898.339.530-34            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0904644350721712191011 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | NERI ANTONIO PIEGEL       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 920.708.760-04            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0920708760041612190916 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | NILSON MOSER              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 977.110.470-53            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0977110470532406200416 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | NOEDI ALMEIDA             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 575.904.350-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0575904350150301190929 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | OLARI OVIDIO DORR         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 700.432.560-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0700432560152510180149 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|        |                                     |                         |    |     |     |       |                  |
|--------|-------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|------------------|
| Nome   | OLAVIO MOCELLIN TITELLO             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 515.131.610-91                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0515131610911008200237           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | OLAVIO STOLBERG                     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 310.368.800-87                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0310368800872910180936           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | OLDEMAR LUIS DE SOUZA LEITE         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 637.951.670-00                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0637951670001312180906           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | ORLANDO DE RAMOS                    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 106.135.440-72                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0106135440722708180948           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | OSCAR ALBRING                       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 724.772.610-53                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0724772610532607181129           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | OSVALDIR DE RAMOS                   | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 332.682.150-68                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0332682150680710200330           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | PABLO ALCIONE KUIZER                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 976.551.550-20                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0976551550201608180148           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | PAULINO ADRIANO DA FONTOURA QUEIROZ | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 938.020.130-34                      |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
| Nº DAP | SDW0938020130342407200127           |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |

|        |                                 |                         |    |     |     |       |                  |
|--------|---------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|------------------|
| Nome   | PAULO ANDRE CHRIST              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 602.888.920-20                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW060288892020908190845        |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | JAIRAO ADELAR FRANSMANN         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 754.592.640-49                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW0754592640491509200932       |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | JANDIR EDUARDO STOLL            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 016.385.770-99                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW0016385770992206201103       |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | JERRI SADI SAUERSSIG            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 901.802.830-49                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW0901802830490110181005       |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | JOAO CARLOS ARENHART            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 773.743.470-49                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW0773743470490808180356       |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | JOAO LUIZ TOPPER                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 472.767.540-49                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW0472767540490807201027       |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | JOAO SCHWEIGERT                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 454.711.000-00                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW0454711000002606201122       |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |
| Nome   | JOAO SERGIO PRACHTVOGEL MOREIRA | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                  |
| CPF    | 420.249.350-87                  |                         |    |     |     |       |                  |
| Nº DAP | SDW0420249350871111190820       |                         |    |     |     |       | Total agricultor |
|        |                                 |                         |    |     |     |       | R\$ 19.970,40    |

|                                                      |                         |    |     |     |       |                                   |
|------------------------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome JONATHAN GEOVANE SCHUCH<br>CPF 031.522.660-90   | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0031522660900711190137                     |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome JORGE KREWER<br>CPF 468.122.290-91              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0468122290911612190301                     |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome JORGE LUIS KLAUCK<br>CPF 557.219.900-15         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0557219900152206200846                     |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome JORGE ZVIRTES<br>CPF 940.039.040-87             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0940039040870508190154                     |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome WALTER PREGGODDA<br>CPF 079.263.080-72          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0079263080721910180222                     |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome JOSE CARLOS TRAUTENMULLER<br>CPF 446.472.040-49 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0446472040490703190334                     |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome LAERCIO ECKERT<br>CPF 008.689.470-67            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0008689470672506201101                     |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome LAURI MARTINS<br>CPF 968.048.580-34             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0968048580342406200331                     |                         |    |     |     |       |                                   |



|                                                           |  |                         |    |     |     |       |                                   |
|-----------------------------------------------------------|--|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome LISIANE MARINES MINKS<br>CPF 698.053.500-53          |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0698053500532406200950                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome LUCIANE BEATRIZ KOLRAUSCH<br>CPF 023.626.330-71      |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0023626330711401191102                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome LUIS CARLOS PASQUETTI<br>CPF 589.626.700-20          |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0589626700201907190348                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome LUIS FERNANDO JACINTO DA SILVA<br>CPF 029.799.020-98 |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0029799020980608180243                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome MAGNUS ANDRE BREUNING<br>CPF 004.284.270-06          |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0004284270061404210316                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome MARCIO CRISTIANO SCHNETT<br>CPF 020.925.370-32       |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0020925370322509181044                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome MARCOS ANDRE GLINKE<br>CPF 917.502.530-20            |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0917502530200110190202                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome MARILAIN BISON PASQUETTI<br>CPF 469.316.510-72       |  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| Nº DAP SDW0589626700201907190348                          |  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|                                                            |                         |    |     |     |       |                                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome MAURO FERNANDO NORONHA<br>CPF 007.303.560-27          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0007303560270111190321                           |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome NELMA MARIA WINCK ELSNBACH<br>CPF 569.537.550-91      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0569537550910710200928                           |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome NEUZA FATIMA BAISCHI ZIMMERMANN<br>CPF 010.382.960-13 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0010382960131003200924                           |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome NILTON JOAO RIGO<br>CPF 247.807.150-91                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0247807150910610200213                           |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome OLDAIR JORGE DE SOUZA<br>CPF 912.168.420-00           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW091216842000210200308                            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome PAULO CESAR PARIZOTTO<br>CPF 647.162.280-53           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0647162280532311181007                           |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome PAULO CESAR WADENPIHL<br>CPF 832.004.790-00           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0832004790001411190955                           |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nome PAULO ROGERIO DE COL<br>CPF 963.227.800-34            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nº DAP SDW0963227800342701200159                           |                         |    |     |     |       |                                   |

|        |                           |                         |    |     |     |                  |           |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|------------------|-----------|
| Nome   | PAULO VIDOTO              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 932.029.700-20            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0017632220550710191046 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | PAULO ZANETTE             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 285.374.590-20            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0285374590202405180140 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | PEDRO ANELIO DE OLIVEIRA  | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 541.525.770-53            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0541525770530508200238 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | PEDRO BRUNO ALFLEN        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 564.507.610-91            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0564507610912712180255 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | PEDRO JOSE KRUMMER        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 412.331.740-53            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0412331740530911200232 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | PEDRO NEURI SULCZEWSKI    | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 473.053.200-72            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0473053200721212180813 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | PEDRO PAULO KRAEMER       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 310.208.790-68            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0310208790681909191125 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |
| Nome   | PEDRO RIGO                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40            |           |
| CPF    | 530.927.400-68            |                         |    |     |     |                  |           |
| Nº DAP | SDW0992301510682801200218 |                         |    |     |     | Total agricultor | 19.970,40 |



|        |                            |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|----------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | PLINIO CELSO ELSENBACK     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 610.903.100-30             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0610903100301610180946  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | PLINIO LUIS ARTMANN        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 564.811.790-68             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0564811790682101190121  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | RAQUEL DE OLIVEIRA         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 023.076.530-07             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0023076530070405200327  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | REJANE STEFFLER            | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 663.247.500-00             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0468114940342212180554  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | RENITO EZZERS              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 700.380.580-49             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0700380580491811190938  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | RICARDO KOLRAUSCH          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 587.518.400-06             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0587518400062801190150  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROBERTO MARIN MULLER       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 555.873.800-68             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0555873800681007190436  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROGERIO VICENTE ELREMBRINK | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 777.166.800-30             |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0777166800300411200207  |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

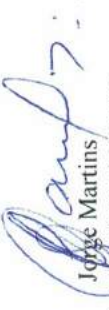
|        |                           |                         |    |     |     |       |                                   |
|--------|---------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome   | ROMEU AFONSO DIEDRICH     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 882.237.440-15            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0882237440150807200126 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROMEU J.ROSSI             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 406.318.850-72            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0406318850722110190915 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROMILDO BOARO             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 454.688.180-00            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0454688180002711190328 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROMILDO RIBAS             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 446.525.000-25            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0446525000250811180333 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROQUE J FACIONE           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 564.882.540-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0564882540490409180413 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROQUE JOSE KEMPER         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 521.290.040-91            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0521290040912909200836 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROQUE PEREIRA MARTINS     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 543.863.900-06            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0543863900061012180844 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome   | ROQUE THEWES              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF    | 466.390.120-49            |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP | SDW0466390120491102191008 |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|                                    |                         |    |     |     |       |                                   |
|------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| Nome ROSANE LEONHARDT              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 974.459.590-68                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0974459590680304200416   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ROSANE SCHROEDER BOTTCHER     | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 724.747.340-15                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0724747340152910190225   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome ROSANI MARIA FRIEDRICH BENDER | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 925.283.760-49                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0925283760492805190947   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome RUIMAR JORGE KRUPVGE          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 633.086.490-04                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0633086490041311190206   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome SADI BOLSON                   | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 430.789.230-53                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0430789230530808191153   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome SADI JOSE HABITZREITER        | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 306.106.480-04                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0306106480042409180829   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome WALTER JORGE DREHER           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 495.050.250-68                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0495050250681001200901   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| Nome SALVADOR SAVER                | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| CPF 468.159.450-49                 |                         |    |     |     |       |                                   |
| Nº DAP SDW0468159450490606190207   |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |



|                                                                       |                         |    |     |     |       |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|-----|-----|-------|-----------------------------------|
| <b>Nome</b> SANDRO LUIS PELISSON<br><b>CPF</b> 979.026.910-20         | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0979026910201810190204                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> SANDRO ZURAVISKI<br><b>CPF</b> 018.207.470-69             | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0018207470692502190213                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> SCHEILA LETICIA HUBNER<br><b>CPF</b> 029.854.880-10       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0029854880101311201035                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> SELEMAR JOSE PEREIRA MARTINS<br><b>CPF</b> 020.797.190-09 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0020797190092502190310                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> SERGIO LASTE<br><b>CPF</b> 555.874.100-72                 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0555874100722311180934                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> SILDO BORNHOLDT<br><b>CPF</b> 247.586.470-20              | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0247586470202008180814                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> SILVANA FABIANA GREGORI<br><b>CPF</b> 024.367.920-38      | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0033484710953011201049                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |
| <b>Nome</b> SILVIO RICARDO HEISLER<br><b>CPF</b> 001.430.100-85       | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg | 636 | R\$ | 31,40 |                                   |
| <b>N° DAP</b> SDW0001430100851411181143                               |                         |    |     |     |       | Total agricultor<br>R\$ 19.970,40 |

|                                                                                                                  |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------|----------------------------|--------------|-------|------------------|
| Nome                                                                                                             | SIRIO DILL SIMAO               | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg               | 636                        | R\$          | 31,40 |                  |
| CPF                                                                                                              | 510.732.420-72                 |                         |                  |                            |              |       |                  |
| Nº DAP                                                                                                           | SDW0510732420722808190114      |                         |                  |                            |              |       | Total agricultor |
| Nome                                                                                                             | SIRLEI FIUZA BARBOSA           | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg               | 636                        | R\$          | 31,40 | R\$ 19.970,40    |
| CPF                                                                                                              | 977.498.500-15                 |                         |                  |                            |              |       |                  |
| Nº DAP                                                                                                           | SDW0977498500151803190321      |                         |                  |                            |              |       | Total agricultor |
| Nome                                                                                                             | SIRLEI MARIA COCHISKI GOLFETTO | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg               | 636                        | R\$          | 31,40 | R\$ 19.970,40    |
| CPF                                                                                                              | 910.158.470-72                 |                         |                  |                            |              |       |                  |
| Nº DAP                                                                                                           | SDW0670939810200710200934      |                         |                  |                            |              |       | Total agricultor |
| Nome                                                                                                             | TAINARA TAIS GASTRING          | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO | kg               | 148                        | R\$          | 31,40 | R\$ 19.970,40    |
| CPF                                                                                                              | 033.659.940-41                 |                         |                  |                            |              |       |                  |
| Nº DAP                                                                                                           | SDW0033659940411110180219      |                         |                  |                            |              |       | Total agricultor |
|                                                                                                                  |                                |                         |                  |                            |              |       | R\$ 4.647,20     |
| IV- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                                                      |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |
| 1. Produto                                                                                                       | 2.Unidade                      | 3. Quantidade           | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |              |       |                  |
| LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO                                                                                          | KG                             | 100.000                 | 31,4             | R\$                        | 3.140.000,00 |       |                  |
|                                                                                                                  |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |
|                                                                                                                  |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |
|                                                                                                                  |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |
|                                                                                                                  |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |
| TOTAL DA PROPOSTA:                                                                                               |                                |                         |                  | R\$                        | 3.140.000,00 |       |                  |
| IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS                                         |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |
| As entregas serão realizadas, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2021 - SMSAN - LOTE 2 ESCOLAS MUNICIPAIS |                                |                         |                  |                            |              |       |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE( breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |
| A cooperativa Mista Yucumã – Cooper Yucumã, rege-se pelas disposições legais em vigor, tendo sede administrativa a Rua Tenente Portela, 121, na cidade de Derrubadas/RS, foro jurídico na comarca de Tenente Portela; com 382 sócios com DAP |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |
| Local e Data:<br><br>DERRUBADAS/RS 31/05/2021                                                                                                                                                                                                | <br>Jorge Martins<br>RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ<br>CIC nº 235.501.717-49<br>Procurador<br>Assinatura do Representante da Organização Fornecedor |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 | Fone/E-mail:<br>cooperativamistayucuma@yahoo.com.br |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 | CPF:                                                |





**COOPERYUCUMÃ - COPERATIVA MISTA YUCUMÃ**

**CNPJ: 10.696.943/0001-54 I.E.3530002943**

**Rua Tenente Portela, 121 CEP 98.528-000 – Derrubadas – RS**

Fone: (55) 996616578 – Email: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br)

A

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Comissão Especial de Chamamento Público

Ref.: Chamamento Público nº 002/2021 – SMSAN

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A **COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.943/0001-54, com sede na Rua Tenente Portela, 121 — RS, CEP 98.528-000, na cidade de Derrubadas/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jorge Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 235.501.717-49, residente na Artistas nº 225, cobertura – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.541-035, na cidade do Rio de Janeiro, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

Derrubadas, 14 de junho de 2021.

Jorge Martins

RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ

CIC nº 235.501.717-49

Procurador



**COOPERYUCUMÃ - COPERATIVA MISTA YUCUMÃ**

**CNPJ: 10.696.943/0001-54 I.E.3530002943**

**Rua Tenente Portela, 121 CEP 98.528-000 – Derrubadas – RS**

Fone: (55) 996616578 - Email: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br)

A

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Comissão Especial de Chamamento Público

Ref.: Chamamento Público nº 002/2021 – SMSAN

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO**

A **COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.943/0001-54, com sede na Rua Tenente Portela, 121 — RS, CEP 98.528-000, na cidade de Derrubadas/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jorge Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 235.501.717-49, residente na Artistas nº 225, cobertura – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.541-035, na cidade do Rio de Janeiro, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Derrubadas, 14 de junho de 2021.

Jorge Martins  
RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ  
CIC nº 235.501.717-49  
Procurador



**COOPERYUCUMÃ - COPERATIVA MISTA YUCUMÃ**

**CNPJ: 10.696.943/0001-54 I.E.3530002943**

**Rua Tenente Portela, 121 CEP 98.528-000 – Derrubadas – RS**

Fone: (55) 996616578 - Email: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br)

A

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Comissão Especial de Chamamento Público

Ref.: Chamamento Público nº 002/2021 – SMSAN

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A **COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.943/0001-54, com sede na Rua Tenente Portela, 121 — RS, CEP 98.528-000, na cidade de Derrubadas/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jorge Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 235.501.717-49, residente na Artistas nº 225, cobertura – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.541-035, na cidade do Rio de Janeiro, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2o, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal do proponente;

Derrubadas, 14 de junho de 2021.

Jorge Martins  
RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ  
CIC nº 235.501.717-49  
Procurador





**COOPERYUCUMÃ - COPERATIVA MISTA YUCUMÃ**

**CNPJ: 10.696.943/0001-54 I.E.3530002943**

**Rua Tenente Portela, 121 CEP 98.528-000 – Derrubadas – RS**

Fone: (55) 996616578 - Email: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br)

A

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Comissão Especial de Chamamento Público

Ref.: Chamamento Público nº 002/2021 – SMSAN

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A **COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.943/0001-54, com sede na Rua Tenente Portela, 121 — RS, CEP 98.528-000, na cidade de Derrubadas/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jorge Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 235.501.717-49, residente na Artistas nº 225, cobertura – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.541-035, na cidade do Rio de Janeiro, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inc. V do art. 27 Lei nº 8.666/93);

Derrubadas, 14 de junho de 2021.

Jorge Martins

RG nº 2.620.934-6 IFP/RJ

CIC nº 235.501.717-49

Procurador

|                                                                                                       |                      |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SOLUÇÕES LÁCTEAS | <b>FICHA TÉCNICA</b> | <b>Data: 31/07/2019</b><br><b>Data da revisão:</b><br><b>26/01/2021</b><br><b>Revisão: 01</b> |
| <b>Registro MAPA/Protocolo ANVISA: SIF 151/1608</b>                                                   |                      |                                                                                               |

#### Nome do Produto

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

#### Descrição do produto

É um produto de aspecto em pó uniforme sem grumos, de coloração branca amarelado, com sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

#### Ingredientes

Leite integral e emulsificante lecitina de soja.

#### Alérgicos

- Contém leite e derivado de soja.
- Contém lactose.
- Não contém glúten.

#### Especificações Físico-Químicas

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Gorduras                             | (Mín.) 26,0%     |
| Umidade                              | (Máx.) 3,5%      |
| Proteínas                            | (Mín.) 25,0%     |
| Acidez titulável (NaOH 0,1N/10g SNG) | (Máx.) 18,0ml    |
| Índice de insolubilidade             | (Máx.) 1,0ml     |
| Partículas queimadas                 | (Máx.) disco "B" |
| Cinzas                               | (Máx.) 6,0%      |
| Umectabilidade                       | (Máx.) 60s       |
| Dispersabilidade (% m/m)             | (Mín.) 85        |

#### Especificações Microbiológicas:

|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Microorganismos aeróbios mesófilos viáveis/g | <3x10 <sup>4</sup> UFC/g |
| Enterobacterias/g                            | <10 UFC/g                |
| Staphylococcus coagulase positiva            | <10 UFC/g                |
| Salmonella                                   | Ausente em 25g           |
| Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g)         | Ausente                  |

#### Especificações Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitos, larvas e substâncias estranhas à composição do produto.

#### Requisitos (legislação, estatutários e clientes)

Decreto nº 9013, de 29 de março de 2017  
 IN nº 22 de 24 de novembro de 2005

|                                                                                                       |                      |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SOLUÇÕES LÁCTEAS | <b>FICHA TÉCNICA</b> | <b>Data: 31/07/2019</b><br><b>Data da revisão:</b><br><b>26/01/2021</b><br><b>Revisão: 01</b> |
| <b>Registro MAPA/Protocolo ANVISA: SIF 151/1608</b>                                                   |                      |                                                                                               |

IN nº 42, de 20 de dezembro de 1999  
 IN nº 53, de 1º de outubro de 2018  
 Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003  
 Lei nº 11.474, de 15 de maio de 2007  
 Lei nº 13.305, de 04 de julho de 2016  
 Ofício circular nº 24, de 11 de setembro de 2009  
 Portaria nº 157 Inmetro 19 de agosto de 2002  
 Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997  
 Portaria nº 369 de 04 de setembro de 1997  
 Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 1998  
 Portaria nº 146 de 07 de março de 1996  
 RDC nº 07 de 18 de fevereiro de 2011  
 RDC nº 331 de 23 de dezembro de 2019  
 RDC nº 14 de 28 de março de 2014  
 RDC nº 26 de 02 de julho de 2015  
 RDC nº 42 de 29 de agosto de 2013  
 RDC nº 360 de 23 de dezembro de 2003  
 IN nº 60 de 23 de dezembro de 2019

### Uso impróprio do produto

Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais.

### Modo de preparo

Para 1 (um) copo de 200ml – Adicione 3 colheres de sopa rasas (26g) do produto em meio copo de água filtrada ou fervida, quente ou fria. Misture até dissolver. Acrescente mais água até completar o copo. Mexa bem.

Para 1 (um) litro – Coloque 15 colheres de sopa rasas (130g) em meio litro de água filtrada ou fervida, quente ou fria. Misture até dissolver. Acrescente mais água até completar 1 litro. Mexa bem.

### Cuidados na conservação

Se o conteúdo não for totalmente utilizado, dobre a embalagem e guarde em recipiente seco e fechado. Consumir em 30 dias.

### Armazenamento

O produto deverá ser armazenado em ambiente seco, fechado, protegido do calor, luz solar e umidade, livre de insetos e roedores, sobre estrados e distante cerca de 30 cm das paredes do armazém.

### Embalagem

Embalagem primária de papel kraft multifolhado revestido internamente de polietileno termossoldado metalizado, contendo 25kg.

### Validade



|                                                                                                       |                      |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <br>SOLUÇÕES LÁCTEAS | <b>FICHA TÉCNICA</b> | Data: 31/07/2019<br>Data da revisão:<br>26/01/2021<br>Revisão: 01 |
| <b>Registro MAPA/Protocolo ANVISA: SIF 151/1608</b>                                                   |                      |                                                                   |

Válido por 12 meses a partir da data de fabricação.

## Marca

NUTRICIONAL

## Tabela: Informação Nutricional

| Informação Nutricional                   |                  |         |
|------------------------------------------|------------------|---------|
| Porção de 26g (3 colheres de sopa rasas) |                  |         |
| Quantidade por porção                    |                  | % VD(*) |
| Valor energético                         | 128 kcal = 536kJ | 6       |
| Carboidratos                             | 10g              | 3       |
| Proteínas                                | 6,8g             | 9       |
| Gorduras totais                          | 6,8g             | 12      |
| Gorduras saturadas                       | 4,4g             | 20      |
| Gorduras monoinsaturadas                 | 2,1g             | **      |
| Gorduras poliinsaturadas                 | 0,2g             | **      |
| Gorduras trans                           | 0g               | **      |
| Colesterol                               | 25mg             | **      |
| Fibra alimentar                          | 0g               | 0       |
| Sódio                                    | 96mg             | 5       |
| Cálcio                                   | 248mg            | 25      |

\* % Valores Diários com base em dieta de 2.000 kcal ou 8400kJ.  
Seus valores diários podem ser maiores ou menores  
dependendo de suas necessidades energéticas.

\*\* % VD não estabelecido



Eduardo Dreher da Silva  
CRBIO - 095872  
Responsável Técnico



0009/2019



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO

**CONTRATANTE:** COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA, cooperativa com sede na Rua Tenente Portela, nº 121, Bairro Centro, Derrubadas/RS, CEP 98.528-000, CNPJ nº 10.696.943/0001-54;

**CONTRATADO:** LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA, pessoa jurídica e direito privado com sede na EST RSC 453, KM 42,5, nº 3480, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95.880-000, CNPJ nº 89.772.842/0001-75;

As partes acima qualificadas têm entre si, ajustado e acordado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas;

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como OBJETO a prestação de serviços de processamento e beneficiamento pelo CONTRATADO para transformação de leite *in natura* em leite em pó para atender as Chamadas Públicas, modalidade de compra do Governo destinado a Agricultura Familiar.

### CLÁUSULA SEGUNDA: PADRÕES DE QUALIDADE

2.1 O produto a ser fornecido pela CONTRATANTE para o processamento deverá atender aos melhores padrões de higiene sanitária e estar de acordo com a legislação vigente.

2.2 A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer questionamentos ou ônus causados por produtos que não atendam aos padrões de qualidade (MAPA) relacionados ao beneficiamento, processamento, empacotamento e aspectos físicos, químicos e biológicos, de futuros adquirentes deste produto.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO TRANSPORTE

3.1 A CONTRATANTE entregará o leite *in natura*, a ser processado e embalado na unidade fabril da CONTRATADA localizada na EST RSC 453, KM 42,5, nº 3480, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95.880-000.

3.2 O leite *in natura* será avaliado no ato da recepção, obedecendo os padrões de qualidade da CONTRATADA, e após aprovado, será emitido recibo correspondente ao seu recebimento.

**LATIVALE**

Estrada RST 453, S/N, KM 42,5 - Novo Paraíso - Estrela/RS CEP: 95880-000 Tel.: 55 51 3765-0011  
www.tangarafoods.com.br







#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento da prestação de serviço de beneficiamento e processamento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante cálculo de percentual do produto coletado, sendo realizado por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o envio da planilha de cálculo para a CONTRATANTE.

4.2 O percentual calculado poderá ser modificado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E RESCISÃO**

5.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se imediatamente após a assinatura pelas partes, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte inadimplente responder por eventuais perdas e danos decorrentes, se mesmo notificada do inadimplemento, não o sanar no prazo de 10 (dez) dias úteis, excetuam-se neste caso, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1. O presente contrato não estabelece qualquer relação de trabalho ou vínculo de emprego entre os cooperados e funcionários da CONTRATANTE e os sócios ou funcionários da CONTRATADA ou quaisquer outras pessoas que venham exercer atividades no local da prestação de serviço em função deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

7.1. Faz parte integrante deste instrumento, como Anexo I, a Resolução 78 de 08/09/2017 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social.

7.2. Este contrato se faz pertinente, obedecendo especificamente ao que dispõe o artigo 4º e seus § desta Resolução.

**LATIVALE**

Estrada RST 453, S/N, KM 42,6 - Novo Paraíso - Estrela/RS CEP: 95880-000 Tel.: 55 51 3736-0011  
www.tangarafoods.com.br



**Lativale**

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da comarca de Estrela/RS, para que se resolvam eventuais questões pertinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Estrela/RS, 09 de janeiro de 2019.



**COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA**  
**CONTRATANTE**

José Aloizio Teixeira de Souza Júnior  
468.777.388-91

Marcelo Costa Souza  
955.796.806-00

**LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. .... **Elisa Santos Coelho Sarto**  
CPF 098.578.376-11

2. .... **Fernando Augusto de Souza Oliveira**  
CPF 098.578.376-11

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO  
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TEL/FAX (011) 3333-3333  
TABELIAO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
(011) 3333-3333 JOSE ALOIZIO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR  
(011) 3333-3333 MARCELO COSTA SOUZA  
Belo Horizonte, 22/01/2019 13:03:06  
Em Teste da Verdade.

Fernando Augusto de Souza Oliveira

CPF 098.578.376-11

COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço AUTENTICA a firma de DERLI LADISLAU VENDRUSCULO (a) por COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Tenente Portela, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 Istanêia Rossi Cassol - Escrevente Autorizada E-mail: RST,28 + Seio digital: RST,40- 0668.01.1800004.06935

**Istanêia Rossi Cassol**  
Escrevente

**LATIVEALE**

Estrada RST 453, S/N, KM 42,5 - Novo Paraíso - Estrela/RS CEP: 95880-000 Tel.: 55 51 3736 2011  
www.tangarafoods.com.br





|                                                                                                                                                                                                |         |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 12 - Município                                                                                                                                                                                 | 13 - UF | 14 - Telefone |
| Manaus/AM                                                                                                                                                                                      | AM      | (91) 3441122  |
| <b>II - DADOS DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                   |         |               |
| Nome do Projeto                                                                                                                                                                                |         |               |
| Projeto de Transferência de Tecnologia para a Indústria de Alimentos                                                                                                                           |         |               |
| Descrição do Projeto                                                                                                                                                                           |         |               |
| 1 - Descrição Geral: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                      |         |               |
| 2 - Descrição Técnica: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                    |         |               |
| 3 - Descrição Econômica: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                  |         |               |
| 4 - Descrição Social: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                     |         |               |
| 5 - Descrição Ambiental: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                  |         |               |
| 6 - Descrição Cultural: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                   |         |               |
| 7 - Descrição Educacional: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                |         |               |
| 8 - Descrição Científica: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                 |         |               |
| 9 - Descrição Tecnológica: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                |         |               |
| 10 - Descrição Administrativa: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.            |         |               |
| 11 - Descrição Legal: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                     |         |               |
| 12 - Descrição Financeira: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                |         |               |
| 13 - Descrição de Riscos: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                 |         |               |
| 14 - Descrição de Resultados: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.             |         |               |
| 15 - Descrição de Impactos: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.               |         |               |
| 16 - Descrição de Sustentabilidade: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.       |         |               |
| 17 - Descrição de Avaliação: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.              |         |               |
| 18 - Descrição de Conclusão: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.              |         |               |
| 19 - Descrição de Anexos: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                 |         |               |
| 20 - Descrição de Referências: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.            |         |               |
| 21 - Descrição de Informações Adicionais: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção. |         |               |
| 22 - Descrição de Observações: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.            |         |               |
| 23 - Descrição de Assinaturas: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.            |         |               |
| 24 - Descrição de Data: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                   |         |               |
| 25 - Descrição de Local: O projeto consiste na transferência de tecnologia para a indústria de alimentos, visando a melhoria da qualidade e a redução dos custos de produção.                  |         |               |

|                                                                                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>III - REPRESENTANTE RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>                                  |                     |
| Nome: Marcos Vinícius Silva                                                                                   | CNPJ: 13.628.189-09 |
| Nome: Roberto de Almeida Melo                                                                                 | CNPJ: 02.642.919-72 |
| Nome: Walter Cavaleiro                                                                                        | CNPJ: 77.562.344-04 |
| <b>IV - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b> |                     |
| Bens                                                                                                          | R\$ 22.214,00       |
| Serviços                                                                                                      | R\$ 14.147.400,00   |
| Outros                                                                                                        | R\$ 175.754,00      |
| Total (I)                                                                                                     | R\$ 14.345.368,00   |
| <b>V - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>  |                     |
| Bens                                                                                                          | R\$ 11.764.544,48   |
| Serviços                                                                                                      | R\$ 14.147.400,00   |
| Outros                                                                                                        | R\$ 175.754,00      |
| Total (II)                                                                                                    | R\$ 26.087.698,48   |

## Ministério do Desenvolvimento Social

### SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RETIFICAÇÕES

Na Portaria SNAS/MS nº 32/2016, artigo 3º item 2º, publicado no DOU de 11/05/2016, seção 1, página 125, CNPJ 75.212.370/0001-80, presente 71096.1159/0001-00.

Onde se lê: "ASÍLO SÃO VICENTE DE PAULO DE JACAREZINHO",  
Lê-se: "ASÍLO SÃO VICENTE DE PAULO DE JACAREZINHO, CERRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVIP".

Na Portaria SNAS/MS nº 152/2017, item 21, publicada no DOU de 24/08/2017, seção 1, página 125, CNPJ 88.324.277/0001-00, presente 71096.0547/0001-68, Onde se lê: "Instituto Fossalezi de Cans",  
Lê-se: "Associação Fossalezi de Cans".

### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 78, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece as condições para a aquisição de produtos processados, beneficiados ou industrializados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - GOPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, § 5º, da Lei nº 10.695, de 2 de junho de 2003, e pelo art. 21, I, do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre as regras e procedimentos para a aquisição de produtos processados, beneficiados ou industrializados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em sete diferentes modalidades.

Art. 2º São consideradas produção própria os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários fornecedores. Parágrafo único. São admitidas a aquisição de insumos, matérias-primas, aditivos e de embalagens e a contratação da prestação de serviços de terceiros, necessários ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos no PAA, inclusive de passagens aéreas e jurídicas não consideradas como beneficiárias do Programa.

Art. 3º A aquisição de insumos industriais, embalagens ou matérias-primas adicionais necessárias para a fabricação ou armazenamento dos produtos a serem fornecidos pelo PAA não caracteriza o produto finalizado como sendo de produção própria dos beneficiários fornecedores.

§ 1º É permitida a utilização de insumos industriais, matérias-primas adicionais e de embalagens necessárias para a fabricação, conservação, armazenamento e distribuição dos produtos, inclusive de terceiros não beneficiários do Programa, desde que pelo menos um dos produtos caracterizados como quarenta-por cento seja de produção própria do beneficiário fornecedor.

§ 2º Quando da compra dos produtos por meio de organizações fornecedoras, como seja licitação ou valor a ser pago ao beneficiário fornecedor referente à aquisição de insumos, esta informação deverá constar em ata de reunião realizada, da qual participem todos os beneficiários do projeto de venda do PAA.

§ 3º A organização fornecedora deverá manter arquivada a ata a que se refere o parágrafo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 4º Para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados para o PAA é permitida a contratação de serviços de terceiros para uma ou diversas etapas do processo produtivo, conforme decisão das próprias beneficiárias fornecedoras.

§ 1º No caso de projetos apresentados por organizações fornecedoras a decisão sobre a contratação de serviços de terceiros e os valores a serem descontados de cada produção quando for o caso, deverá constar em ata de reunião assinada por todos os beneficiários do projeto de venda do PAA.

§ 2º A organização fornecedora deverá manter arquivada a ata a que se refere o parágrafo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

§ 3º A organização fornecedora deverá apresentar, assinado e firmado com a organização beneficiária terceirizada ou instrumento congênera.

§ 4º No caso de aquisição direta do beneficiário fornecedor, deverá ser apresentado à Unidade Executora a comprovação da prestação de serviços por meio do contrato ou instrumento congênera.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA  
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

ERILMA C. M. DOS SANTOS CRUZ  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO  
Ministério da Saúde

JOSÉ TEIXEIRA  
Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

RODRIGO CORRÊA RAMIRO  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

## Ministério do Meio Ambiente

### CABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição de Política de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ e da Agência Nacional de Águas - ANA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 783, de 2017, no Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, no Decreto nº 8.833, de 29 de abril de 2009, na Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o que consta do Processo SBN nº 02000.000102017-33, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho, que orientará os Programas de Qualidade de Vida no Trabalho do servidor público federal, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ e da Agência Nacional de Águas - ANA, com o objetivo de priorizar ações que promovam um ambiente de equilíbrio entre vida pessoal e profissional, de bem-estar social e ambiental no cumprimento da missão institucional da organização.

Art. 2º Para os fins desta política, consideram-se:  
I - Qualidade de Vida no Trabalho - equilíbrio entre vida pessoal e profissional que possibilita um ambiente de trabalho produtivo, de bem-estar social e favorável ao cumprimento da missão institucional da organização;

II - Política de Qualidade de Vida no Trabalho - normas e fundamentos normativos, princípios e diretrizes que orientam as práticas de gestão voltadas para a promoção da Qualidade de Vida no Trabalho;

III - Programa de Qualidade de Vida - ações concretas em qualidade de vida, que devem ser executadas em consonância com os resultados obtidos no diagnóstico organizacional e com o conteúdo da Política de Qualidade de Vida no Trabalho;

Art. 3º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da qual trata esta Portaria tem fundamentação nas seguintes premissas básicas:

I - desenvolvimento: ações que promovam capacitação, oportunidades de crescimento e reconhecimento profissional, assim como a conscientização da importância da informação sobre o processo total do trabalho para o cumprimento da missão institucional;

II - integração: ações que promovam o fortalecimento das relações interpessoais e institucionais visando o equilíbrio entre vida profissional e pessoal dos servidores;

III - condições de trabalho: ações que promovam condições adequadas de trabalho, que se refere a recursos, direitos do servidor, privacidade pessoal, responsabilidade social, jornada de trabalho e tratamento imparcial, contribuindo assim para um ambiente de trabalho produtivo;

IV - adaptação à saúde: ações que promovam um ambiente físico adequado e que incentivem hábitos e atitudes saudáveis com vistas à promoção da saúde integral do servidor e o bem-estar no ambiente de trabalho;

Art. 4º Fica estabelecido o Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho, composto por representantes das unidades de Gestão de Pessoas do Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Instituto Chico Mendes, JBRJ e ANA.

§ 1º Caberá à autoridade máxima da unidade do Comitê de Pessoas de cada órgão ou entidade designar, dentro os servidores em exercício na unidade de Gestão de Pessoas, 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, para compor o Comitê Gestor no prazo de 30 dias.

§ 2º O Coordenador do Comitê Gestor apresentará, duas vezes ao ano, relatório de atividades à Mesa Setorial de Negociação Permanente - MSNP, instituída pela Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2016, para ciência e acompanhamento.

§ 3º O Ministério do Meio Ambiente e suas vinculadas poderão criar Comitês Setoriais de Qualidade de Vida visando a elaboração e implementação dos respectivos Programas periódicos de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 4º A participação dos servidores nas ações dos Comitês Gestor e Setorial é considerada como atividade relevante e não remunerada.

Art. 5º O Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho possui caráter de assessoramento e tem como atribuições:

I - reforçar a responsabilização do Ministério do Meio Ambiente, suas vinculadas e seus servidores;

II - promover a gestão, planejamento, participação e humanização;

III - acompanhar a elaboração e implementação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, com base no diagnóstico organizacional, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e suas vinculadas;

IV - definir projetos e ações comuns ao Ministério do Meio Ambiente e suas vinculadas e, ainda, atuar com os respectivos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho dentro Ministério e suas vinculadas;

V - planejar, apoiar e monitorar as projetos e ações definidas como comuns aos respectivos Programas;

VI - disponibilizar canais de comunicação para divulgação dos resultados alcançados e para a participação dos servidores na Política de Qualidade de Vida no Trabalho;

Parágrafo único. Caberá à cada órgão ou entidade a responsabilidade de elaborar e implementar seus respectivos Programas periódicos de Qualidade de Vida no Trabalho, incluindo projetos e ações que devam ser executadas em consonância com os resultados obtidos no diagnóstico organizacional e com o conteúdo da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 6º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho poderá ser realizada em articulação com outras iniciativas, como a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e o Plano de Gestão da Qualidade - PLS, entre outras.

Deferido e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**

CNPJ 39.787.056/0001-73

NIRE 32300024441

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 1º de agosto de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Tangará Importadora e Exportadora S/A ("Companhia"), localizada na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B – Parte I, Bairro Araçás, Vila Velha/ES, CEP 29103-091.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** editais de convocação publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo nos dias 23 de julho, 24 de julho e 27 de julho de 2020, respectivamente nas páginas 7, 3 e 2 do caderno Diversos e no Jornal A Gazeta, nos dias 23 de julho, 24 de julho e 27 de julho de 2020, na página 1 do caderno de Editais e Avisos.

Instalou-se a assembleia em primeira convocação, com a presença do acionista AGFA Fundo de Investimento em Participações – Mutiestratégia, por meio de seus representantes legais, detentor de 99,87% das ações da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e nesta ata.

**3. LAVRATURA DA ATA:** O acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

**4. MESA:** Por indicação do presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. Marcelo Costa Souza, que convidou o Sr. Clivair Cunha Júnior para Secretário da Mesa.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a abertura de filial no município de Arcoverde/PE; **(ii)** a atualização do endereço da filial de Estrela/RS; **(iii)** o exame e a discussão do Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.200.217.807, com sede na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000 ("Lativale") pela Companhia; **(iv)** a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Lativale a ser incorporado pela Companhia; **(v)** o exame e a discussão do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Lativale a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); e **(vi)** a incorporação da Lativale pela Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista presente deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte:

(i) Aprovar a abertura de filial da Companhia, com endereço na Avenida Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristovão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670, que exercerá as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99.6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente).

Em razão da presente deliberação e das demais alterações promovidas pela Assembleia Geral, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do item (ii) desta ata.

(ii) Aprovar a atualização do endereço da filial de Estrela (RS), inscrita no CNPJ 39.787.056/0012-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, em virtude de atualização realizada pelo DAER/RS, bem como da exclusão do complemento "Sala 02" do endereço, de forma que o endereço passa a ser *Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000*.

Em razão da presente deliberação e das demais alterações promovidas pela Assembleia Geral, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** *A Companhia tem sede e foro no Município de Vila Velha/ES, na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B - Parte I, Bairro Araçás, CEP 29.103-091, CNPJ: 39.787.056/0001-73, NIRE 32300024441, I.E.081.619.10-3, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), e possui as seguintes Filiais:*

*a) Dependência Administrativa: situada na Av. Raja Gabaglia, nº 1.060, 1º e 2º Pavimentos e Mezanino, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-070, CNPJ: 39.787.056/0008-40, NIRE 31901565143, I.M.189022/001-6, CNAE 82.11-3-00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo);*

*b) FILIAL VILA VELHA: Rodovia Darly Santos nº 2500, Galpão A e Galpão B - Parte II, Bairro Araçás-CEP 29.103-091, Vila Velha-ES, tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "f" e "h" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; CNPJ:39.787.056/0009-20, NIRE 32900334491, I.E.082.391.56-4, CNAE 52.11-7-01 (Armazéns Gerais - emissão de warrant), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 52.50-8-04 (Organização logística do transporte de carga);*

*c) FILIAL ESTRELA (RS): Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, CNPJ: 39.787.056/0012-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, CNAE 46.31-1 00 (Comercialização, por atacado de leite, e laticínios em geral); CNAE 46.91-5-00 e 46.32-0-01 (Comercialização, por atacado, de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE (Importação e exportação de produtos alimentícios em geral; CNAE 10.51-1-00 e 10.52-0-00 (Fabricação de laticínios, prestação de serviços de fabricação de produtos derivados do leite, captação de leite, resfriamento e transporte de leite in natura); CNAE 10.99.6-99 (Produção, fracionamento, embalagem de produtos*

*alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE 10.69-4-00 (Prestação de serviços de empacotamento e moagem, industrialização e beneficiamento de grãos e cereais).*

*d) Filial Centro de Distribuição (ES): situada na Rodovia Darly Santos nº 2500, Galpão A e Galpão B - Parte II, Bairro Araçás, Vila Velha-ES, CEP 29.103-091, CNPJ: 39.787.056/0014-98, NIRE 32900412506, I.E. 082.811.03-2, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios);*

*e) Filial Centro de Distribuição (PE): situada na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, n.º 2705, Parte B - Bairro São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP 56.512-670, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNPJ: 39.787.056/0018-11, NIRE 26900719372, I.E. 0712729-41, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios).*

*f) Filial Simões Filho (BA): situada na Via Centro 003146, Km 40, Sala 111, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE: 46.39-7-01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral)*

*g) Filial Indústria - Manhuaçu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão A, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social todas as atividades descritas no artigo 3º do Estatuto Social, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), 10.51-1-00 (preparação do leite), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios);*

*h) Filial Centro de Distribuição Importação - Manhuaçu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão B, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", e "i" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios);*

*i) Filial Centro de Distribuição Dry Blend - Manhuaçu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão C, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "i" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios,*



*46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios);*

*(j) Filial Arcoverde/PE: situada na Avenida Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristovão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670, que tem por objeto social as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99.6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente).*

**Parágrafo único.** *A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a instalação de filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, respeitadas as prescrições legais pertinentes.*

(iii) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, após examinado e discutido, para as finalidades dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda pela Tangará Importadora e Exportadora S/A" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia Geral, firmado em 1º de agosto de 2020, pelos órgãos de administração da Companhia e da Lativale.

(iv) Ratificar a nomeação da empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338, sob a responsabilidade técnica da Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob n.º 000.895.237-09, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob n.º 106548/O-3, com endereço comercial na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338 ("Empresa Especializada"), para avaliar o patrimônio líquido da Lativale, a valor contábil, com base em balanço patrimonial com data-base de 31 de julho de 2020 ("Data-Base"), cujo acervo deverá ser vertido para o patrimônio da Companhia em razão da incorporação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada, tendo aceitado a incumbência e preparado o respectivo Laudo de Avaliação, o qual consta do Anexo I ao Protocolo e Justificação. A Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, representante da Empresa Especializada, prestou informações e esclareceu todas as dúvidas a respeito do Laudo de Avaliação.

(v) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação constante do Anexo I ao Protocolo e Justificação e elaborado pela Empresa Especializada, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Lativale na Data-Base no valor de R\$ 38.762.625,76 (trinta e oito milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde ao valor do acervo líquido a ser incorporado pela Companhia.

Ato contínuo, o acionista dispensou a elaboração dos laudos de avaliação de que tratam o artigo 264 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista que a Companhia é a única sócia da Lativale e, portanto, não são aplicáveis as disposições relativas a sócios não controladores.

(vi) Aprovar a operação de incorporação da Lativale pela Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, passando a Companhia a suceder a Lativale em todos os direitos e obrigações, com a consequente extinção da Lativale. Consignar que em decorrência da incorporação, a Companhia absorverá integralmente o acervo líquido da Lativale em substituição à participação societária de que era titular na Lativale. Nessas condições, a participação da Companhia na Lativale será substituída, no balanço da Companhia, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Lativale, pelos respectivos valores contábeis. Consequentemente, a incorporação não acarretará aumento de capital social da Companhia.

Ato contínuo, o acionista consignou que, em virtude da Companhia ser a única quotista da Lativale, não haverá nenhuma alteração no capital social da Companhia, nem tampouco no número de ações de sua emissão, de forma que a composição do quadro de acionistas permanecerá inalterada em decorrência da incorporação.

Por fim, o acionista consignou que não se aplicam as disposições relativas a direito de recesso e reembolso previstos no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 1.077 da Lei nº 10.406/2002, considerando que a totalidade dos sócios da Lativale manifestou-se previamente no sentido de aprovar a incorporação.

**7. ARQUIVAMENTO:** O acionista autorizou o arquivamento da ata a que se refere esta Assembleia Geral perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata a que se refere esta Assembleia Geral.

**8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Marcelo Costa Souza – Presidente da Mesa; e Clivair Cunha Júnior – Secretário da Mesa. **Acionista Presente:** AGFA Fundo de Investimento em Participações – Mutiestratégia – representado por Ariane de Carvalho Salgado Verrone e Lilian Palacios Mendonça Cerqueira.

*Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.*

Vila Velha/ES, 1º de agosto de 2020

**MESA:**

---

Marcelo Costa Souza  
Presidente da Mesa

---

Clivair Cunha Júnior  
Secretário da Mesa

**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**

CNPJ 39.787.056/0001-73

NIRE 32300024441

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2020**

**- ANEXO I -**

**- PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO -**

## **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA PELA TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**

O presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda pela Tangará Importadora e Exportadora S/A ("Protocolo e Justificação") é celebrado entre:

**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0001-73, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32300024441, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B – Parte I, Bairro Araçás, Vila Velha/ES, CEP 29103-091 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Incorporadora"); e

**LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.200.217.807, com sede na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, neste ato devidamente representada por meio do seu Contrato Social ("Incorporada").

Incorporadora e Incorporada serão denominadas, quando em conjunto, como "Sociedades".

### **1. OBJETO**

1.1. Objeto. O presente Protocolo e Justificação tem por objeto a consolidação e justificação da proposta dos administradores das Sociedades para a implementação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, que sucederá aquela em todos os seus direitos e obrigações ("Incorporação"), com fundamento nas disposições contidas nos artigos 220 a 234 da Lei 6.404/1976 e nos artigos 1.116 a 1.122 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil").

### **2. JUSTIFICAÇÃO**

2.1. Justificação. Os administradores das Sociedades justificam a Incorporação com o objetivo de simplificar a estrutura societária da qual faz parte a Incorporadora e a Incorporada, o que resultará em uma maior eficiência administrativa, operacional e econômica na gestão de seus negócios.

2.2. Por meio da Incorporação, os administradores pretendem reduzir os custos e despesas redundantes entre as Sociedades, e racionalizar e profissionalizar os sistemas administrativos e financeiros de ambas as Sociedades.

### **3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ANTES DA INCORPORAÇÃO**

3.1. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora antes da Incorporação é de R\$ 146.353.578,76 (cento e quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), representado por 81.444.609 (oitenta e um milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e nove) ações ordinárias nominativas e 1.620.651 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentas e cinquenta e uma) ações preferenciais, ambas sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:



| Tangará Importadora e Exportadora S/A<br>- Quadro de Acionistas antes da Incorporação - |                   |                     |                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| Acionista                                                                               | Ações Ordinárias  | Ações Preferenciais | Total de Ações    | (%)         |
| AGFA Fundo de Investimento Participações Mutiestratégia                                 | 81.433.109        | 1.523.634           | 82.956.743        | 99,87%      |
| Eugênio Feu Rosa Rodrigues                                                              | 11.500            | 97.017              | 108.517           | 0,13%       |
| <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>81.444.609</b> | <b>1.620.651</b>    | <b>83.065.260</b> | <b>100%</b> |

3.2. Capital Social da Incorporada. O capital social da Incorporada antes da Incorporação é de R\$ 30.684.495,00 (trinta milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 30.684.495 (trinta milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Laticínios Vale do Taquari Ltda<br>- Quadro de Sócios antes da Incorporação - |                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Sócio                                                                         | Quotas            | Valor (R\$)             |
| Tangará Importadora e Exportadora S/A                                         | 30.684.495        | R\$30.684.495,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>30.684.495</b> | <b>R\$30.684.495,00</b> |

#### 4. ACERVO LÍQUIDO INCORPORADO

4.1. Crítério de Avaliação do Acervo Líquido Incorporado. Os bens, direitos, passivos e obrigações que compõem o acervo líquido da Incorporada que será recebido pela Incorporadora foram avaliados pelo critério de **valor de patrimônio líquido contábil**, apurado conforme constante do balanço patrimonial da Incorporada na data-base de 31 de julho de 2020 ("Data-Base").

4.1.1. Data-Base do Balanço Especial. O balanço patrimonial da Incorporada, especialmente levantado para a Incorporação, constante do Anexo I a este Protocolo e Justificação, adotou a Data-Base, tendo sido elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à Incorporação.

4.1.2. Laudo de Avaliação. Os administradores das Sociedades contrataram e nomearam, com intuito de abreviar procedimentos, *ad referendum* de seus respectivos acionistas e sócios, a empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338, sob a responsabilidade técnica da Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob n.º 000.895.237-09, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob n.º 106548/O-3, com endereço comercial na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338 ("Empresa Especializada"), para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, a valor contábil, com base em balanço patrimonial levantado na Data-Base, emitindo laudo de avaliação, datado de 1º de agosto de 2020 que compõe o Anexo I a este Protocolo e

Justificação ("Laudo de Avaliação"). A contratação e nomeação da Empresa Especializada, bem como o Laudo de Avaliação, deverão ser objeto de deliberação e ratificação pelos respectivos acionistas e sócios das Sociedades quando da deliberação acerca da Incorporação.

4.1.3. O Laudo de Avaliação constante do Anexo I a este Protocolo e Justificação foi elaborado pela Empresa Especializada, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base em R\$ 38.762.625,76 (trinta e oito milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde ao valor do acervo líquido a ser incorporado pela Incorporadora. Em decorrência da Incorporação, a Incorporadora absorverá integralmente o acervo líquido da Incorporada em substituição à participação societária de que era titular na Incorporada. Nessas condições, a participação da Incorporadora na Incorporada será substituída, no balanço da Incorporadora, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Incorporada, pelos respectivos valores contábeis. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora.

4.1.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas na Incorporada entre a Data-Base e a Data da Incorporação serão reconhecidas, para todos os efeitos legais, na Incorporadora, com a correspondência nos elementos ativos e passivos incorporados.

4.1.5. Ausência de Conflito de Interesses. A Empresa Especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas, sócios e/ou administradores das Sociedades ou, ainda, em relação à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas, sócios ou os administradores das Sociedades direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

## **5. TERMOS, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DA INCORPORAÇÃO**

5.1. Data da Incorporação. O presente Protocolo e Justificação será apresentado para deliberação dos respectivos acionistas e sócios das Sociedades em assembleia geral extraordinária e/ou reunião de sócios a serem realizadas nesta data e/ou mediante instrumento de alteração ao contrato social a ser firmado nesta data ("Data da Incorporação"), visando à aprovação deste Protocolo e Justificação, do Laudo de Avaliação e da própria Incorporação.

5.2. Condições para a Incorporação. A ocorrência da Incorporação está condicionada à aprovação dos respectivos acionistas e sócios das Sociedades em assembleia geral extraordinária e/ou reunião de sócios e/ou mediante instrumento de alteração ao contrato social, conforme o caso.

5.3. Direito de Recesso. Ante a manifestação prévia da totalidade dos sócios da Incorporada no sentido de aprovar a Incorporação, não serão aplicáveis os dispositivos relativos ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137, da Lei 6.404/76.

5.4. Extinção da Incorporada. A Incorporada será extinta de pleno direito em decorrência de sua Incorporação pela Incorporadora.

5.5. Atividades da Matriz da Incorporada. As atividades da matriz da Incorporada passarão a ser desenvolvidas pela Incorporadora através de sua filial localizada na Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0012-26, registrada sob o NIRE 43901360967, conforme já previstas em seu objeto social.

5.6. Atividades da Filial da Incorporada. As atividades da filial da Incorporada localizada no município de Arcoverde/PE passarão a ser desenvolvidas pela Incorporadora através de uma nova filial a ser constituída no mesmo ato societário que deliberar pela Incorporação e que será localizada na Avenida Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristovão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670 e exercerá as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99.6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente).

5.7. Sucessão. A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações conforme disposto no artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, servindo os atos societários que formalizarem a Incorporação como título hábil para transferir a propriedade, posse, fruição e demais direitos e obrigações para a Incorporadora, na forma da lei.

5.8. Autorização aos Administradores. Os administradores das Sociedades ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, ficando sob a responsabilidade da Incorporadora arcar com todos os custos e despesas decorrentes dessa operação.

5.9. Relação de Substituição. Considerando que a Incorporação envolverá sociedade incorporadora titular de 100% (cem por cento) da participação societária de emissão da sociedade incorporada, tal operação não resultará em emissão de novas ações da Incorporadora. Em decorrência da Incorporação, a Incorporadora absorverá integralmente o acervo líquido da Incorporada em substituição à participação societária de que era titular na Incorporada. Nessas condições, a participação da Incorporadora na Incorporada será substituída, no balanço da Incorporadora, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Incorporada, pelos respectivos valores contábeis. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

5.9.1. Cancelamento de quotas da Incorporada. Em razão da Incorporação da Incorporada pela Incorporadora, todas as quotas da Incorporada serão canceladas, uma vez que operar-se-á sua extinção de pleno direito.

5.9.2. Dispensa de Laudo Avaliação da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não são aplicáveis as disposições relativas a sócios não controladores da Incorporada e, portanto, ficará dispensada a elaboração dos laudos de avaliação de que tratam o artigo 264 da Lei nº 6.404/1976.

5.10. Composição do quadro de acionistas da Incorporadora após a Incorporação. O capital social da Incorporadora após a Incorporação será mantido em R\$ 146.353.578,76 (cento e quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis

centavos), representado por 81.444.609 (oitenta e um milhões quatrocentas e quarenta e quatro mil seiscentas e nove) ações ordinárias nominativas e 1.620.651 (um milhão seiscentas e vinte mil, seiscentos e cinquenta e uma) ações preferenciais, ambas sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

| <b>Tangará Importadora e Exportadora S/A<br/>- Quadro de Acionistas após a Incorporação -</b> |                         |                            |                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------|
| <b>Acionista</b>                                                                              | <b>Ações Ordinárias</b> | <b>Ações Preferenciais</b> | <b>Total de Ações</b> | <b>(%)</b>  |
| AGFA Fundo de Investimento Participações Mutiestratégia                                       | 81.433.109              | 1.523.634                  | 82.956.743            | 99,87%      |
| Eugênio Feu Rosa Rodrigues                                                                    | 11.500                  | 97.017                     | 108.517               | 0,13%       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  | <b>81.444.609</b>       | <b>1.620.651</b>           | <b>83.065.260</b>     | <b>100%</b> |

5.11. Atos Societários Decorrentes da Incorporação. Para a formalização da Incorporação, as Sociedades celebrarão os seguintes atos societários:

5.11.1. Atos societários da Incorporadora. Os acionistas da Incorporadora deliberarão pela incorporação da Incorporada pela Incorporadora mediante realização de assembleia geral extraordinária.

5.11.2. Atos societários da Incorporada. Os sócios da Incorporada deliberarão pela sua incorporação pela Incorporadora, com a sua consequente extinção, mediante realização de reunião de sócios e/ou celebração de instrumento de alteração ao seu contrato social.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. Aprovação da Incorporação. Este Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação serão submetidos às deliberações dos acionistas e sócios das respectivas Sociedades, visando à aprovação destes instrumentos e o prosseguimento da Incorporação, nos termos deste Protocolo e Justificação.

6.2. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha/ES para dirimir qualquer pendência resultante da aplicação deste instrumento, renunciando as Sociedades a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem em consenso e convencidos do mútuo interesse das Sociedades na Incorporação, os administradores das Sociedades firmam este Protocolo e Justificação, obrigando-se a submetê-lo aos respectivos sócios para promover sua aprovação, nos termos da lei.

Vila Velha/ES, 1º de agosto de 2020.

### **PARTES:**

**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**  
*representada por Marcelo Costa Souza e Clivair Cunha Júnior*

**LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA**  
*representada por Marcelo Costa Souza e Clivair Cunha Júnior*



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI  
LTDA PELA TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**

**CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2020**

**— ANEXO I —**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**Agosto de 2020**

**Laticínios Vale do Taquari Ltda**

---

Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro para fins de  
atendimento ao Art. 1.117 da Lei 10.406/02

Contrato: 01101420

IN**V**ESTOR



## Notas Importantes

**INVESTOR**

A **Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-338 ("Investor" ou "Investor Consulting Partners") foi nomeada para constatar o valor do patrimônio líquido contábil da **Laticínios Vale do Taquari Ltda.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, com sede na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, CEP 95880-000 ("Lativale" ou "Incorporada") para fins de incorporação pela **Tangará Importadora e Exportadora S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0001-73, registrada na JUCEES sob o nº 32300024441, com sede na cidade de Vila Velha, Espírito Santo/ES, Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Bairro Araças, CEP 29.103091, ("Tangará" ou "Incorporadora"), nos termos dos Artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e no § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosa e integralmente lidas:

- O presente Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro ("Laudo", "Avaliação") foi elaborado para uso exclusivo dos quotistas, acionistas, diretores, executivos e demais profissionais contratados pela Incorporada e Incorporadora, com o propósito único de constatar os bens, direitos e obrigações da Incorporada a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes e contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, não devendo ser utilizado por quaisquer terceiros ou para quaisquer outros propósitos sem a autorização prévia e por escrito da Investor.
- Esta Avaliação foi preparada exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzida para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
- Esta Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, não constitui uma recomendação para qualquer acionista ou membro da administração da Incorporadora sobre como agir em qualquer assunto relacionado à saúde financeira da Incorporada. Esta Análise não poderá ser utilizada para justificar o voto de qualquer pessoa em relação a qualquer aspecto da atividade financeira da Incorporada.
- A data base utilizada para esta Análise financeira é 31 de julho de 2020.
- Para chegar às conclusões apresentadas nesta Análise, entre outros quesitos, analisamos as demonstrações contábeis da Incorporada referente à data de 31 de julho de 2020, não auditadas.
- No âmbito da nossa revisão não assumimos qualquer responsabilidade por investigações independentes de nenhuma das informações e confiamos que tais informações estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Além disso, não fomos solicitados a realizar, e não realizamos, uma verificação independente de tais informações, ou uma verificação independente ou avaliação de quaisquer ativos ou passivos (contingentes ou não) da Incorporada; não nos foi entregue qualquer avaliação a esse respeito e não avaliamos a solvência da Incorporada considerando as leis relativas a qualquer assunto, inclusive a falência, insolvência ou quaisquer outras questões.

## Notas Importantes (cont.)

**INVESTOR**

- Não fazemos, nem faremos, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou completude de qualquer das informações utilizadas para elaboração deste Laudo. Além disto, não assumimos nenhuma obrigação de conduzir, e não conduzimos, nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Incorporada. Não prestamos serviços de auditoria em relação a esta Análise. Não somos um escritório de advocacia e não prestamos serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a esta Análise.
- A Investor não realizou processo de auditoria ou diligência (due diligence) contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie na Incorporada.
- Esta Análise foi baseada em informações obtidas junto à administração da Incorporadora.
- Ademais, a Investor não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar em relação à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das informações disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Incorporada.
- As informações contidas nesta Análise refletem as condições financeiras da Empresa em 31 de julho de 2020, e de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Investor não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida nesta Análise, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo.
- A preparação de uma Avaliação Econômico-financeira é um processo complexo que envolve várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo, realizamos um raciocínio qualitativo a respeito das análises e fatores considerados. Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados da análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, qualquer dos fatores ou métodos de nossa análise isoladamente. Desse modo, acreditamos que a seleção de partes da nossa análise e fatores específicos, sem consideração da totalidade de nossa análise e conclusões, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados e seus resultados.
- Este Laudo é de propriedade intelectual da Investor.
- Os cálculos financeiros contidos nesta Análise podem não resultar sempre em soma precisa em razão de arredondamento.



## Índice

INVESTOR

|            |                                     |    |
|------------|-------------------------------------|----|
| Seção I.   | Sumário Executivo                   | 05 |
| Seção II.  | Qualificação do Assessor Financeiro | 09 |
| Seção III. | Informações sobre a Incorporada     | 15 |
| Seção IV.  | Análise Econômico-financeira        | 20 |
| Seção V.   | Glossário                           | 22 |

INVESTOR

Seção I

## Sumário Executivo

## Sumário Executivo

**INVESTOR**

A **Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-338 ("Investor" ou "Investor Consulting Partners") foi nomeada para constatar o valor do patrimônio líquido contábil da **Laticínios Vale do Taquari Ltda.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, com sede na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, CEP 95880-000 ("Lativale" ou "Incorporada") para fins de incorporação pela **Tangará Importadora e Exportadora S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0001-73, registrada na JUCEES sob o nº 32300024441, com sede na cidade de Vila Velha, Espírito Santo/ES, Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Bairro Araças, CEP 29.103091, ("Tangará" ou "Incorporadora"), nos termos dos Artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e no § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

### Resumo da Operação

- **Incorporada:** LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA.
- **Incorporadora:** TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.
- **Participação da Incorporadora na Incorporada:** 100,00%
- **Data da Incorporação:** 01/08/2020
- **Principais motivos da operação:**

A incorporação fora justificada objetivando a simplificação e otimização da estrutura organizacional do grupo econômico, além da redução dos custos administrativos.

- **Os principais eventos relacionados ao patrimônio líquido da Incorporada são:**
  - Contas a Receber de Clientes = R\$ 51.575.288,07
  - Impostos e Contribuições a Recuperar = R\$ 16.811.112,35
  - Imobilizado Líquido = R\$ 24.726.442,63

### Critérios Adotados e Principais premissas

Foi analisado o Demonstrativo Contábil referente à data de 31/07/2020 da Lativale. A conclusão deste Laudo foi realizada a partir do balanço da companhia, referente à referida data.

### Método de Avaliação Escolhido

Por se tratar de uma incorporação onde, conforme definido pelo Art. 1.116 da Lei 10.406/02 e Art. 227 da Lei 6.404/76, "uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações," a Investor, nomeada conforme os preceitos do § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406/02, e Art. 226 da Lei 6.404/76, realizou a avaliação da Lativale pelo método do Patrimônio Líquido Contábil.

**Valor Patrimonial**

Método de avaliação com base na apuração das diferenças entre os direitos e obrigações de uma empresa ou imobilizado

## Sumário Executivo

**INVESTOR**

### Condições Financeiras da Incorporada na Data Base

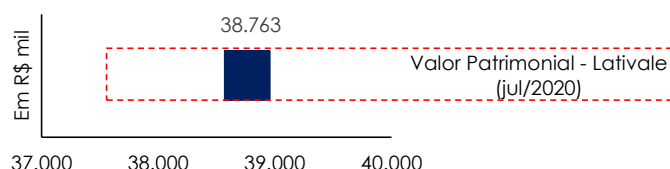
Conforme demonstrativos não auditados encaminhados pela Incorporada, a posição financeira em 31 de julho de 2020 foi:

| <b>Balanço Patrimonial - Lativale - R\$ (0,00)</b> | <b>31/07/2020</b>     |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ativo</b>                                       | <b>106.034.461,74</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                            | <b>78.570.895,07</b>  |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                        | <b>27.463.566,67</b>  |
| <b>Passivo</b>                                     | <b>106.034.461,74</b> |
| <b>Passivo Circulante</b>                          | <b>67.094.998,46</b>  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                      | <b>176.837,52</b>     |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                          | <b>38.762.625,76</b>  |
| Capital social                                     | 30.684.495,00         |
| Reservas de Capital                                | -                     |
| Reservas de Lucros                                 | 8.078.130,76          |

| <b>Demonstração do Resultado do Exercício - Lativale - R\$ (0,00)</b> | <b>31/07/2020</b>     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receita de venda de mercadorias/produtos</b>                       | <b>150.676.002,75</b> |
| <b>Receita operacional líquida</b>                                    | <b>138.823.427,39</b> |
| Custo das mercadorias vendidas                                        | (108.059.068,20)      |
| <b>Lucro bruto</b>                                                    | <b>30.764.359,19</b>  |
| (+/-) Despesas e receitas operacionais                                | (15.627.387,68)       |
| (+/-) Despesas e receitas não operacionais                            | 19.388,77             |
| <b>( = ) Resultado operacional</b>                                    | <b>15.136.971,51</b>  |
| (+/-) Outras receitas (despesas) não operacionais                     | -                     |
| <b>( = ) Resultado antes das provisões tributárias</b>                | <b>15.156.360,28</b>  |
| ( - ) Imposto de renda e contribuição social - corrente               | (2.568.011,02)        |
| ( - ) Imposto de renda e contribuição social - diferido               | (7.684.171,48)        |
| <b>( = ) Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>                    | <b>4.904.177,78</b>   |

### Sumário de Avaliação

Após examinados a Demonstração Contábil da Lativale, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da companhia, para fins de incorporação pela Tangará é de **R\$ 38.762.625,76** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), em 31/07/2020.





## Declarações do Avaliador

**INVESTOR**

- Na data deste laudo, a Investor, diretamente ou pessoas a ela vinculada, não possui ações ou quotas societárias de qualquer empresa participante da Tangará Importadora e Exportadora S.A. ou qualquer de suas controladas ou correlatas, seja em nome próprio ou a sua administração discricionária.
- A Investor declara que não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.
- A Investor não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza relativas à Incorporada que possam impactar o presente laudo.
- A Investor declara que a Incorporada e a Incorporadora, seus quotistas, acionistas, controladores e seus administradores não direcionaram, interferiram, limitaram, dificultaram nem praticaram quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens ou documentos relevantes para a qualidade das conclusões ora apresentadas.
- O processo interno de aprovação da Análise Econômico-financeira pela Investor envolve as seguintes etapas:
  1. Discussão sobre a metodologia a ser adotadas na Análise, envolvendo a equipe responsável por sua preparação;
  2. Preparação e revisão da Análise pela equipe de analistas;
  3. Submissão da Análise para avaliação do comitê interno da Investor, do qual são integrantes seus diretores e analistas seniores;
  4. Discussão e implementação das exigências aplicáveis solicitadas pelo comitê interno, caso haja, a fim de obter sua aprovação final.
- Para quaisquer fins que se faça necessário, a Investor declara que o responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação são os seguintes profissionais:

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2020



Rodrigo Otávio Müller Garcia  
Diretor Técnico  
CRA - 01-060994/D



Márcia Moreira Frazão da Silva  
Diretora Técnica  
CRC-RJ 106548/O-3

INVESTOR

Seção II

## Qualificação do Assessor Financeiro

## Qualificação do Assessor Financeiro



A Investor Consulting Partners é uma assessoria que atua nas áreas de Finanças Corporativas, M&A – Fusões e Aquisições, Avaliações Imobiliárias e Gestão do Ativo Imobilizado.

Com escritórios em Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro (Brasil), a Investor possui um corpo executivo e técnico altamente qualificado, que utiliza os principais conceitos e técnicas de Investment Banking praticados no mercado, bem como um conselho consultivo com ampla experiência, que contribui para o objetivo de fornecer serviços de excelência e soluções inovadoras aos seus clientes.

## Profissional responsável pelo Laudo

**Rodrigo Otávio Müller Garcia**  
Diretor Técnico

Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM, cursando MBA em Administração do Setor Elétrico pela FGV e graduado em Administração pelo Ibmec-MG. Atuou como analista de crédito pleno no Banco Mercantil do Brasil S/A, realizando Credit Ratings para o segmento middle-corporate e emissão de Atestados de Capacidade Financeira para outorga de licença de projetos junto ao DNPM; analista Financeiro em diversos "advisors", onde atuou desde 2008 com Modelagem e Estruturação Financeira para empresas dos setores de Telefonia, Engenharia Civil, Infraestrutura e Elétrica; foi Diretor Técnico da Agrega Estruturação e Intermediação Ltda, liderando equipe multidisciplinar visando reestruturação financeira e estruturação operacional de diversas empresas do ramo industrial e de serviços; atualmente é Diretor Técnico da Investor.

**Márcia Moreira Frazão da Silva**  
Diretora Técnica

Graduada em Ciências Contábeis pelo Instituto Mackenzie Rio/UFRJ, pós graduanda em Auditoria, Avaliação e Perícias pelo IPOG Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação; há mais de 20 anos atuando no mercado de avaliações patrimoniais, com especialização em imóveis e empreendimentos imobiliários, tendo emitido mais de cinco mil laudos de avaliação em conformidade com a Norma NBR 14.653 da ABNT; foi diretora da área de Consultoria Imobiliária na Apsis, sendo responsável por gerir equipe e executar projetos de avaliação para diversas finalidades, gerenciais e contábeis (Art 8º, Artº 264, Reestruturação societária, Revisão de Vidas Úteis e Revisão do Valor Residual - CPC 27, Propriedade para Investimento - CPC 28, Teste de Impairment - CPC 01, Combinação de Negócio – CPC 15), venda, seguros, garantias, desapropriação, perícias, recuperação judicial, dentre outras, para empresas dos mais diversos segmentos em todo o Brasil; atualmente é Diretora Regional da Investor - Rio de Janeiro.

## Credenciais

INVESTOR

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Banco múltiplo brasileiro com forte presença em crédito consignado.</p> <p>Assessoria financeira nas negociações de parceria com instituição financeira africana.</p> <p>2012</p> |  <p>Multinacional portuguesa com atuação em construção civil, engenharia e infraestrutura.</p> <p>Valuation da Construtora Brasil (ECB) para aquisição pela Mota-Engil.</p> <p>2012/2013</p> |  <p>Construtora de imóveis que atua em todo o território nacional.</p> <p>Elaboração de um Book de investimentos com as oportunidades das regiões por eles destacadas.</p> <p>2014</p> |  <p>Empresa que atua no setor de construção pesada em vários estados do país.</p> <p>Valuation para formulação do planejamento societário e sucessório.</p> <p>2015</p> |  <p>Empresa que administra e processa um variado portfólio de cartões de benefícios.</p> <p>Assessoria Financeira para a elaboração de controles gerenciais.</p> <p>2015</p> |
|  <p>Acordo operacional para a junção das áreas corporativas das empresas.</p> <p>Assessoria no acordo operacional das empresas.</p> <p>2016</p>                                     |  <p>Programa de aceleração que aproxima as startups da indústria mineira.</p> <p>Valoração de todas as 35 startups aceleradas pelo programa.</p> <p>2017</p>                               |  <p>Rede varejista de hortifrutigranjeiros do Brasil.</p> <p>Teste de Impairment em ágio gerado na aquisição da Natural da Terra.</p> <p>2017</p>                                    |  <p>Desenvolvedora de shopping centers do país.</p> <p>Valuation para fins de reorganização societária.</p> <p>2017</p>                                               |  <p>Distribuidora de energia elétrica.</p> <p>Valuation para fins de gestão e acompanhamento de resultado.</p> <p>2017/2018</p>                                            |

Elaboração: Investor Consulting Partners



## Credenciais

INVESTOR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Federação das Indústrias do Estado Do Rio de Janeiro.</p> <p>Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira para exploração de toda a cadeia de rochas ornamentais no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>2017</p> |  <p>Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.</p> <p>Valuation para fins de renovação da concessão.</p> <p>2017</p>                                                                               |  <p>Fábrica de torres metálicas para a produção de energia eólica.</p> <p>Modelagem de estruturas de financiamento para normalização do fluxo de caixa.</p> <p>2017</p>        |  <p>Montadora de máquinas, equipamentos e produtos agrícolas e de construção.</p> <p>Valuation para fins de aquisições estratégicas do grupo.</p> <p>2017</p>               |  <p>Banco com foco em operações estruturadas de financiamento, assessoria financeira e asset management.</p> <p>Avaliação de ativo para precificação de cotas de Fundo de Investimento.</p> <p>2017</p> |
|  <p>Empresa brasileira com atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica.</p> <p>Teste de Impairment nos contratos de geração de energia - UHE e EOL.</p> <p>2018</p>                   |  <p>As empresas do Grupo têm uma atuação conjunta no desenvolvimento e comercialização de produtos de seguros no Brasil.</p> <p>Valuation para fins de reorganização societária.</p> <p>2018</p> |  <p>Grupo empresarial focado na produção de Etanol Hidratado, Carburante e Energia Elétrica.</p> <p>Fairness Opinion do valor das quotas da Usina Canabrava.</p> <p>2018</p> |  <p>Empresa independente de investimentos na economia real, com atuação em private equity e real estate.</p> <p>Valuation para marcação de cota de fundo.</p> <p>2018</p> |  <p>Banco múltiplo brasileiro com forte presença em crédito consignado.</p> <p>Estudo de Viabilidade para ampliação de carteira da ANNAPS.</p> <p>2018</p>                                            |

## Credenciais

INVESTOR

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Um dos maiores centros de medicina diagnóstica do mundo.</p> <p>Avaliação dos efeitos econômicos e contábeis com a vigência do CPC 06.</p> <p>2018</p> |  <p>Grupo focado em investimento e gestão de ativos nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia.</p> <p>Valuation para fins de reorganização societária.</p> <p>2018</p> |  <p>Atuação no mercado da saúde suplementar.</p> <p>Determinação de PPA para operação de aquisição da Class Ltda - Centro Medico Parque das Palmeiras e Valuation para fins de reorganização societária.</p> <p>2018</p>        |  <p>Geração de energia elétrica, por meio da exploração de fontes renováveis.</p> <p>Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira para determinação de desconto máximo para leilão de energia nova A-4.</p> <p>2018</p> |  <p>Prestadora de serviços de engenharia em redes de distribuição de energia elétrica.</p> <p>Elaboração de Plano de Negócios e Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira para comercializadora.</p> <p>2018</p>     |
|  <p>Empresa que atua no setor de construção pesada em vários estados do país.</p> <p>Valuation da empresa para fins societários.</p> <p>2018</p>         |  <p>Desenvolvedora de shopping centers no país.</p> <p>Laudo de Alocação do Preço de Compra - PPA.</p> <p>2018</p>                                                              |  <p>Atuação no mercado Imobiliário</p> <p>Determinação de PPA para operação de aquisição de controle da Zap S.A Internet pela Zap Viva Real Group e da Infoprop Brasil Tecnologia Ltda pela Zap S A Internet.</p> <p>2019</p> |  <p>Maior concessionária autorizada de veículos BMW do Brasil</p> <p>Valuation da empresa para fins societários</p> <p>2019</p>                                                                                     |  <p>Plataforma de investimentos em clínicas oncológicas</p> <p>Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle da Unity Participações S.A. pela Roberts Participações Societárias Ltda</p> <p>2019</p> |

## Credenciais

INVESTOR

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>MULTILASER</b></p> <p>um dos maiores players do segmento de eletrônicos e de suprimentos de informática do Brasil.</p> <p>Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle da Proinox Brasil LTDA. pela Multilaser Industrial S.A</p> <p>2019</p> | <p><b>IMDEX</b><br/>REAL TIME SURFACE SOLUTIONS</p> <p>AMC REFLEX</p> <p>Líder global em Mining-Tech</p> <p>Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle da System Mud pela AMC Reflex do Brasil.</p> <p>2019</p>                                                   | <p><b>EQS</b><br/>ENGENHARIA</p> <p>Empresa de engenharia especializada em manutenção e instalação de tecnologias de telecomunicações e infraestrutura.</p> <p>Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle pela Figueira Participações Ltda</p> <p>2019</p> | <p><b>Unimed</b><br/>Belo Horizonte</p> <p>Atuação no mercado da saúde suplementar.</p> <p>Elaboração de Business Plan De novos produtos desenvolvidos internamente</p> <p>2019</p> | <p><b>UNITY</b></p> <p>Plataforma de investimentos em clínicas oncológicas</p> <p>Assessoria para adequação ao CPC 06 (R2)</p> <p>2020</p>                                                                                                       |
| <p><b>BRATUS</b><br/>CAPITAL</p> <p>Empresa independente de investimentos na economia real, com atuação em private equity e real estate.</p> <p>Valuation para marcação de cota de fundo.</p> <p>2020</p>                                                           | <p><b>KONGSBERG</b></p> <p>As empresas norueguesa com atuação em alta tecnologia para os setores marinha mercante, defesa, aeroespacial, dentre outros.</p> <p>Laudo de PPA quando da aquisição de controle da divisão commercial marine da Rolls-Royce Brasil Ltda</p> <p>2020</p> | <p><b>grupo a</b><br/>EDUCAÇÃO</p> <p>Maior Plataforma de educação do Brasil, com grande portfólio de negócios voltados para o universe educacional.</p> <p>Laudo de PPA quando da aquisição de controle da Imersys, Educa, Agetec e Saber em Rede</p> <p>2020</p>           | <p><b>123 milhas</b></p> <p>Plataforma líder na comercialização de milhas aéreas</p> <p>Laudo para a determinação do valor da marca</p> <p>2020</p>                                 | <p><b>BANCO DO BRASIL</b></p> <p>Banco múltiplo brasileiro fundado em 1808 com atuação em 99,5% dos municípios nacionais e em 17 países</p> <p>Laudo de Avaliação e relação de substituição de ações em operação de incorporação</p> <p>2020</p> |

INVESTOR

Seção III

## **Informações sobre a Incorporada**



## Informações sobre a Incorporada

**INVESTOR**

### Informações

Sediada em Estrela/RS, a Laticínios Vale do Taquari Ltda. possui a seguinte filial:

- Filial Pernambuco: localizada na Av. Osvaldo Cruz BR 232 nº 2.705, Parte A, Bairro São Cristóvão, na cidade de Arcoverde, Pernambuco, CEP: 56.512-670, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0011-47.

### Estrutura Societária



## Informações sobre a Incorporada

**INVESTOR**

### Balanço Patrimonial – Ativo

| Balanço Patrimonial - Lativale - R\$ (0,00) |  | 31/07/2020            |
|---------------------------------------------|--|-----------------------|
| <b>Ativo</b>                                |  | <b>106.034.461,74</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                     |  | <b>78.570.895,07</b>  |
| Caixa e equivalentes de caixa               |  | 931.010,52            |
| Títulos e valores mobiliários               |  | -                     |
| Contas a receber de clientes                |  | 51.575.288,07         |
| Contas a receber - Parte relacionadas       |  | 118.756,66            |
| Estoques                                    |  | 6.984.699,86          |
| Impostos e contribuições a recuperar        |  | 16.811.112,35         |
| Adiantamento a fornecedores                 |  | 506.689,93            |
| Créditos diversos                           |  | 1.601.438,64          |
| Creditos diversos - Parte relacionadas      |  | -                     |
| Despesas antecipadas                        |  | 41.899,04             |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                 |  | <b>27.463.566,67</b>  |
| Realizável a longo prazo                    |  | 1.697.632,15          |
| Depósitos Judiciais                         |  | 1.697.632,15          |
| Tributos diferidos                          |  | -                     |
| Outros ativos                               |  | -                     |
| Debêntures                                  |  | -                     |
| Outros ativos - Partes relacionadas         |  | -                     |
| Investimentos                               |  | 464.978,16            |
| Imóveis                                     |  | -                     |
| Imobilizado líquido                         |  | 24.726.442,63         |
| Ativo de direito de uso                     |  | 250.205,37            |
| Intangível                                  |  | 324.308,36            |

Fonte: Lativale

Elaboração: Investor Consulting Partners

## Informações sobre a Incorporada

**INVESTOR**

### Balanço Patrimonial – Passivo

| Balanço Patrimonial - Lativale - R\$ (0,00)      | 31/07/2020            |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Passivo</b>                                   | <b>106.034.461,74</b> |
| <b>Passivo Circulante</b>                        | <b>67.094.998,46</b>  |
| Empréstimos e financiamentos                     | 34.242.420,25         |
| Passivos com arrendamento                        | 256.705,37            |
| Operações em bolsa no exterior                   | -                     |
| Fornecedores                                     | 16.712.551,45         |
| Fornecedores - Parte relacionadas                | 91.930,00             |
| Obrigações trabalhistas e tributárias            | 2.723.836,63          |
| Obrigações tributárias parceladas                | -                     |
| Adiantamento de clientes                         | 13.067.554,76         |
| Obrigações por compra de participação societária | -                     |
| Dividendos a pagar                               | -                     |
| Instrumentos financeiros derivativos             | -                     |
| Contas a pagar - Parte relacionadas              | -                     |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                    | <b>176.837,52</b>     |
| Exigível a longo prazo                           | -                     |
| Empréstimos e financiamentos                     | 176.837,52            |
| Contribuições em Juízo                           | -                     |
| Obrigações tributárias parceladas                | -                     |
| Obrigações por compra de participação societária | -                     |
| Tributos diferidos                               | -                     |
| Outras obrigações                                | -                     |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                        | <b>38.762.625,76</b>  |
| Capital social                                   | 30.684.495,00         |
| Reservas de Capital                              | -                     |
| Reservas de Lucros                               | 8.078.130,76          |
| Lucro (prejuízo) do exercício                    | -                     |
| Prejuízos acumulados                             | -                     |
| Ajustes acumulados de conversão                  | -                     |
| Ajuste de avaliação patrimonial                  | -                     |
| Ganho e perda na var. de participação societária | -                     |
| Adiantamento para futuro aumento de capital      | -                     |

Fonte: Lativale

Elaboração: Investor Consulting Partners

## Informações sobre a Incorporada

**INVESTOR**

### Demonstrativo do Resultado do Exercício

| Demonstração do Resultado do Exercício - Lativale - R\$ (0,00) |  | 31/07/2020            |
|----------------------------------------------------------------|--|-----------------------|
| <b>Receita de venda de mercadorias/produtos</b>                |  | <b>150.676.002,75</b> |
| Receita com prestação de serviços                              |  | -                     |
| Devolução de mercadorias                                       |  | (2.229.635,22)        |
| Deduções da receita - impostos incidentes e outros             |  | (9.622.940,14)        |
| <b>Receita operacional líquida</b>                             |  | <b>138.823.427,39</b> |
| Custo das mercadorias vendidas                                 |  | (108.059.068,20)      |
| Custo dos serviços prestados                                   |  | -                     |
| Custo de imóveis vendidos                                      |  | -                     |
| <b>Lucro bruto</b>                                             |  | <b>30.764.359,19</b>  |
| (+/-) Despesas e receitas operacionais                         |  | (15.627.387,68)       |
| Despesas administrativas, comerciais e gerais                  |  | (13.759.923,60)       |
| Despesas financeiras                                           |  | (15.644.909,97)       |
| Receitas financeiras                                           |  | 13.746.362,05         |
| Outras receitas (despesas) operacionais                        |  | 31.083,84             |
| Resultado de equivalência patrimonial                          |  | -                     |
| (+/-) Despesas e receitas não operacionais                     |  | 19.388,77             |
| <b>( = ) Resultado operacional</b>                             |  | <b>15.136.971,51</b>  |
| (+/-) Outras receitas (despesas) não operacionais              |  | -                     |
| <b>( = ) Resultado antes das provisões tributárias</b>         |  | <b>15.156.360,28</b>  |
| ( - ) Imposto de renda e contribuição social - corrente        |  | (2.568.011,02)        |
| ( - ) Imposto de renda e contribuição social - diferido        |  | (7.684.171,48)        |
| <b>( = ) Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>             |  | <b>4.904.177,78</b>   |

Fonte: Lativale

Elaboração: Investor Consulting Partners



INVESTOR

Seção IV

## **Análise Econômico-financeira**

## Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil

**INVESTOR**

### Conclusão

Procedemos à Avaliação do Patrimônio Líquido da Laticínios Vale do Taquari Ltda. para fins de atendimento ao Art. 226 da Lei 6.404/76 e Art. 1.117 da Lei 10.406/02 quando da incorporação da Lativale pela Tangará.

Visando constatar o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada, analisamos a Demonstração Financeira do Lativale referente a 31 de julho de 2020, a partir da qual foi elaborado este Laudo. Em decorrência dessa análise, foram identificados os principais ativos:

- Contas a Receber de Clientes = R\$ 51.575.288,07
- Impostos e Contribuições a Recuperar = R\$ 16.811.112,35
- Imobilizado Líquido = R\$ 24.726.442,63 ( a avaliação destes se encontram no anexo I)

Sendo assim, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da Lativale, para fins de incorporação pela Tangará é de **R\$ 38.762.625,76** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), em 31/07/2020.

| Cálculo do Valor Patrimonial das Quotas da Empresa |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>R\$ 0,00</b>                                    | <b>31/07/2020</b>    |
| Ativo Circulante                                   | <b>78.570.895,07</b> |
| Ativo Não Circulante                               | <b>27.463.566,67</b> |
| Passivo Circulante e Não Circulante                | <b>67.271.835,98</b> |
| Patrimônio Líquido                                 | <b>38.762.625,76</b> |
| Número de quotas sociais (unidades)                | 30.684.495           |
| <b>Valor Patrimonial por Quota (R\$/quota)</b>     | <b>1,263264256</b>   |

INVESTOR

Seção V

## Glossário

## Glossário

INVESTOR

|                     |                                                                                                                                      |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BP</b>           | <i>Balanço Patrimonial</i>                                                                                                           |
| <b>DRE</b>          | Demonstração de Resultado do Exercício                                                                                               |
| <b>CSLL</b>         | Contribuição Social sobre o Lucro                                                                                                    |
| <b>IR</b>           | Imposto de Renda                                                                                                                     |
| <b>EBIT</b>         | <i>Earnings Before Interests and Taxes</i> , ou Lucro Antes de Juros e Impostos                                                      |
| <b>EBITDA</b>       | <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> , ou Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização |
| <b>FC</b>           | Fluxo de Caixa                                                                                                                       |
| <b>PL</b>           | Patrimônio Líquido                                                                                                                   |
| <b>Incorporação</b> | <i>Operação em que uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações,</i>         |





### **Contatos**

#### **Belo Horizonte/MG**

Rua Maranhão, 1694, 2º andar – Funcionários  
CEP: 30150-331  
+55 (31) 2127-2270

#### **Rio de Janeiro/RJ**

Rua Visconde de Inhaúma, 83/17º andar – Centro  
CEP: 20091-007  
+55 (21) 3952-5277

#### **São Paulo/SP**

Rua Funchal, 411, 5º andar – Vila Olímpia  
CEP: 04551-060  
+55 (11) 3230-2707

contato@investorcp.com  
[www.investorcp.com](http://www.investorcp.com)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nome                           |
| 00089523709                      | MARCIA MOREIRA FRAZAO DA SILVA |
| 05668309819                      | CLIVAIR CUNHA JUNIOR           |
| 05975776686                      | RODRIGO OTAVIO MULLER GARCIA   |
| 95579680600                      | MARCELO COSTA SOUZA            |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 10:37 SOB Nº 20200608436.  
PROTOCOLO: 200608436 DE 03/09/2020 15:03.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004206207. NIRE: 32300024441.  
TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 10/09/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.2.73  
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: André de Sousa Freitas  
Data: 07/06/2021  
Hora: 09:48  
Página: 1 de 6

---

Informativo da solicitação/Produto

|                      |                                         |                                         |            |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Solicitação Nº:      | 000023/2018                             | Situação atual:                         | Registrado |
| Tipo de solicitação: | Solicitação de Alteração de Registro de | Data da última atualização de situação: | 07/06/2021 |

---

Identificação do estabelecimento

|                          |          |                                             |                                   |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de estabelecimento: | Nacional | Nº do controle/Registro do estabelecimento: | 1608                              |
| Âmbito de inspeção:      | SIF      | CNPJ/CPF:                                   | 39787056001226                    |
| País:                    | BRA      | Razão social/Nome:                          | TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA |

---

Dados do registro de produto

|                                  |                                  |                        |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Denominação de venda:            | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |                        |                                  |
| Processo tecnológico de produto: | DESIDRATAÇÃO                     | Processo nº:           | 11                               |
| Característica de produto:       | PÓ                               | Área:                  | Leite e Derivados                |
| Forma de conservação de produto: | AMBIENTE                         | Produto padronizado:   | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Unidade de medida:               | Quilograma                       | Produto regulamentado: | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Forma de obtenção:               |                                  | Categoria de produto:  | PRODUTO LÁCTEO EM PÓ             |
| Finalidade de produto:           | COMESTÍVEL                       |                        |                                  |

---

Atributos específicos

---

Informação Nutricional Complementar

---



---

Outras informações

---

Espécies

---

| Grupo de Espécie | Espécie | Nome Científico | Nome Comum |
|------------------|---------|-----------------|------------|
| Bovídeos         | Bovino  |                 |            |

---

Comercialização

---

Mercado interno: BRASIL

---

Mercado externo

---

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

---

Composição

---

| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|---------------------|------------|-------------------|----------------|
|                     |                     |            | Total:            | <b>100</b>     |





| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente         | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|-----------------------------|------------|-------------------|----------------|
| Único               | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL | 99,5       | Gramas            | 99,5           |
| Aditivo             | LECITINAS - INS 322         | 0,5        | Gramas            | 0,5            |
|                     |                             |            | Total:            | 100            |

#### Processo de fabricação

##### Processo de fabricação:

##### 1. Recebimento

Esta etapa consiste no recebimento de ingredientes e embalagens provenientes dos fornecedores, transportados via malha rodoviária e que posteriormente poderão ser descarregados.

##### 2. Descarregamento

Após a etapa de recebimento, as cargas são analisadas, conforme PAC 0010 - Análises Laboratoriais. Após a liberação da qualidade, a carga é descarregada.

Existem duas formas de descarregamento:

Cargas paletizadas - São descarregadas com auxílio de empilhadeiras, identificadas e encaminhadas para o armazenamento.

Cargas não paletizadas - Descarregadas manualmente, paletizadas, envoltas por filme stretch, identificadas e encaminhadas para o armazenamento.

##### 3. Armazenamento

As matérias primas, após o descarregamento, são armazenadas nas áreas apropriadas conforme o endereçamento para posterior transferência.

##### 4. Transferência, Padronização e Pasteurização

As matérias primas são transferidas para dentro do sistema onde passarão por várias etapas. O leite cru passa por processo de padronização do teor de gordura e pasteurização, conforme orientações contidas em documentos internos.

##### 5. Abastecimento

Nesta etapa, os fardos são retirados das embalagens e colocados em paletes conforme Ordem de Produção, seguindo para a separação e pesagem.

##### 6. Concentração

O leite é bombeado para o tanque de equilíbrio que o encaminha para o trocador de calor tubular (pasteurizador), onde é pré-aquecido e a partir deste é enviado ao sistema de concentração (evaporadores). O produto concentrado é destinado aos tanques de agitação lenta, onde fica acondicionado até a etapa de secagem.

##### 7. Secagem

O produto concentrado é encaminhado por meio de bomba de alta pressão ao secador de um estágio do tipo Spray-Dryer,



onde é pulverizado por disco atomizador contra um fluxo de ar quente, sendo seco. Posteriormente, o produto é direcionado a um leito vibrofluidizador, onde é dosada a Lecitina de Soja, passando em seguida por mais um estágio de secagem e por um estágio de arrefecimento.

#### 8. Peneira Vibratória

Após secagem e arrefecimento, o produto segue para uma peneira vibratória de malha inoxidável com a finalidade de remoção de quaisquer contaminantes físicos e/ou aglomerados.

#### 9. Envase

Nesta etapa, o produto que estava no tanque pulmão, abastece as máquinas envasadoras, sendo destinado a embalagens de acordo com a gramatura e dimensões específicas e devidamente seladas.

#### 10. Codificação

Esta etapa consiste em gravar na parte externa das embalagens as informações necessárias de fabricação, validade e lote.

#### 11. Controle de Peso

Após finalização do envase, cada pacote passa por uma balança para verificação do peso.

#### 12. Enfardamento / Encaixotamento

Nesta etapa, o produto segue para o embalamento secundário (caso haja) e para outra checagem de peso.

#### 13. Análises de produto acabado

Nesta etapa, são retiradas amostras para avaliação dos produtos acabados, conforme PAC 0010 - Análises Laboratoriais, para liberação da garantia de qualidade.

#### 14. Paletização

Depois de embalado e codificado o produto é colocado em paletes, finalizando assim, as etapas dentro do fluxo de processo da linha de produção.

#### 15. Transferência de armazém

Esta etapa consiste em transportar o produto acabado da planta industrial para o armazém da indústria, podendo ser realizado por caminhão ou empilhadeira.

#### 16. Armazenamento do produto acabado

Após transferido, produto aguarda pedido para faturamento.

Eduardo Dreher da Silva  
CRBIO 095872

Rótulo

| Marca do produto | Número do registro do | Total | Data Início | Data Término | Situação |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|--------------|----------|
|------------------|-----------------------|-------|-------------|--------------|----------|



| Marca do produto | Número do registro do | Total | Data Início | Data Término | Situação |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|--------------|----------|
| NUTRICIONAL      | 151 / 1608            | 2     | 07/06/2021  | 06/08/2030   | Ativo    |

#### Embalagem

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade            | Unidade de medida | Situação |
|------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|----------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 200,000 Até 2.000,000 | Gramas            | Ativo    |
| Primária               | Papel multifolhado   | 25,000                | Quilograma        | Ativo    |

#### Vinculação entre embalagens e rótulos

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade  | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|----------------------|-------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 200,000 Até | g                 | NUTRICIONAL      | 151                       | Ativo              | 01/10/2018             | Ativo               |
| Primária               | Papel multifolhado   | 25,000      | Kg                | NUTRICIONAL      | 151                       | Ativo              | 07/06/2021             | Ativo               |

#### Arquivos diversos



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária1.2.73  
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: André de Sousa Freitas  
Data: 07/06/2021  
Hora: 09:48  
Página: 6 de 6

---

Parecer

---

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:

---

relatorioSolicitacaoRegistroProduto.jasper





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA**  
**DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA**

# TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA**

com **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**

localizada em

**ESTRELA**

Estado

**RIO GRANDE DO SUL**

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob n.º **1608**  
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, **20** de **DEZEMBRO** de **2011**

Processo n.º **21042.002523/2008-20**

**Diretor do DIPOA**

**Luiz Carlos de Oliveira**  
Médico Veterinário CRMV - N.º 9238  
Fiscal Federal Agropecuario  
Diretor do DIPOA/MSD



## Estabelecimento Nacional

|                                                              |                                |      |                           |         |                                      |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|---------------------------|---------|--------------------------------------|
| SIF : 1608                                                   |                                |      | Status : Ativo            |         | Pagina: 1 / 1                        |
| Razão<br>TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A               |                                |      |                           |         | Data de Reserva<br>16/09/2009        |
| Fantasia                                                     |                                |      | CGC<br>39.787.056/0012-26 |         | Data de Registro<br>20/12/2011       |
| Telefone<br>(31) 2125-9600                                   | Fax                            | Site |                           |         | Nr. Processo<br>21042.002523/2008-30 |
| Endereço:                                                    |                                |      |                           |         |                                      |
| Logradouro                                                   |                                |      | Bairro                    | Cidade  | UF                                   |
| RODOVIA RST 453, KM 42, 155, Nº 3480 - COMPLEMENTO - SALA 02 |                                |      | NOVO PARAISO              | ESTRELA | RS                                   |
| CEP<br>95880000                                              | Microregião<br>Lajeado-Estrela |      |                           |         |                                      |

## Produtos Habilitados para Exportação

| Produto                                          | País      | Nr.Circular | Data Circular | Data Suspensão |
|--------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|----------------|
| CASEÍNAS (DHC)                                   | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| CASEINATOS (DHC)                                 | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| FARINHAS LÁCTEAS (DHC)                           | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| GORDURA ANIDRA DE LEITE (BUTTER OIL) (DHC)       | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| LACTOSE (DHC)                                    | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| LEITELHO (DHC)                                   | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| MANTEIGAS (DHC)                                  | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| MARGARINAS (DHC)                                 | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| MISTURA LÁCTEA (DHC)                             | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| MOLHOS LÁCTEOS (DHC)                             | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PERMEADOS (DHC)                                  | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PETISCOS DE QUEIJO (DHC)                         | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL                        | BRASIL    | IN 10/2014  | 01/04/2014    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS CRUS (DHC)                      | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS EM PÓ (DHC)                     | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS ESTERILIZADOS (DHC)             | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS (DHC)               | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS FUNDIDOS (DHC)                  | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS PARCIALMENTE DESIDRATADOS (DHC) | ARGENTINA |             |               |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS PASTEURIZADOS (DHC)             | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS PROTEICOS (DHC)                 | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| PRODUTOS LÁCTEOS UHT (DHC)                       | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| QUEIJOS MATURADOS (DHC)                          | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| QUEIJOS MOFADOS (DHC)                            | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| QUEIJOS NÃO MATURADOS (DHC)                      | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| QUEIJOS RALADOS (DHC)                            | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| QUEIJOS ULTRAFILTRADOS (DHC)                     | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| RICOTA (DHC)                                     | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |
| SOBREMESAS LÁCTEAS (DHC)                         | BRASIL    | IN 16/2016  | 10/05/2016    |                |



**COOPERYUCUMÃ - COPERATIVA MISTA YUCUMÃ**  
**CNPJ: 10.696.943/0001-54 - I.E.3530002943**  
**Rua Tenente Portela, 121 CEP 98.528-000 – Derrubadas – RS**  
Fone: (55) 99661-6578 - Email: [cooperativamistayucuma@yahoo.com.br](mailto:cooperativamistayucuma@yahoo.com.br)

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A COOPERATIVA MISTA YUCUMA – COOPER YUCUMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.696.943.0001.54, localizado a Rua Tenente Portela, 121- Centro – Derrubadas - RS - CEP 98528.000, por meio do seu representante legal Sr. Derli Ladislau Vendrusculo, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4028934992 e CIC 510.730.210.68, residente e domiciliado em Derrubadas – RS, nomeia e constitui seu bastante procurador abaixo:

### **OUTORGADO:**

**JORGE MARTINS**, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº 026209346 IFP/RJ, CPF 235.501.717-49, residente e domiciliado a rua dos Artistas nº 225, cobertura – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20541-035.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui o procurador OUTORGADO acima qualificado com a finalidade de representar o titular deste mandato, junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para todos os fins, podendo para tanto formar e acompanhar processos, licitações, fazer ressalvas, retirar Editais, guias, memorandos e certidões, participar de Chamadas Públicas, Licitações, oferecer lances, emitir propostas, assinar contratos e Atas que resultem de licitações e mais do que se fizer necessário. Prazo de validade: 1 (um) ano.

Derrubadas, RS 08 de outubro de 2020.



**COOPERATIVA MISTA YUCUMA**  
**Derli Ladislau Vendrusculo**  
**RG nº 4028934992**  
**CPF nº 51073021068**  
**Presidente**



Tabelionato de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tenente Portela-RS  
Rua Lamoignon, 190 - sala 01 - Centro - Tenente Portela - RS - CEP: 98500-000 - Tel.: (51) 3551-2279 - E-mail: tabportela@hotmail.com  
FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA - Tabelião e Registrador Designado



Reconheço AUTENTICA a firma de DERLI  
LADISLAU VENDRUSCULO (a) por COOPERATIVA  
MISTA YUCUMA COOPERATIVA DOU fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Tenente Portela, terça-feira, 3 de outubro de 2020  
Istaniêla Rossi Cassol - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$7,40 + Selo digital: R\$1,40-0668.01.2000002.00437



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112312162

NOME  
DERLI LADISLAU VENDRUSCULO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4028934992 SSP/PC RS

CPF  
510.730.210-68

DATA NASCIMENTO  
18/06/1964

FILIAÇÃO  
IZIDIO VENDRUSCULO

JULIANA PRACHLER  
VENDRUSCULO

Nº REGISTRO  
03316893254

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB  
B

VALIDADE  
25/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
25/02/1985

OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2112312162

LOCAL  
TENENTE PORTELA, RS

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Derli*

DATA EMISSÃO  
26/08/2020

ENIO BACCI  
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

15083062614  
RS236555820



PROIBIDO PLASTIFICAR

0206



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento de Fiscalização e Arrecadação**



Concede o presente

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 381, § 2º da Lei 7.016/2017 - CTM**

Nome/Razão Social: TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 39.787.056/0012-26

Insc. Mun. :15027

End.: ROD. RSC 453 - ROTA DO SOL

Nº 3480

Compl.: Sala 02

Bairro: LINHA NOVO PARAÍSO

Cidade: Estrela

CEP: 95.880-000

Estado: RS

Atividade Principal: Fabricação de laticínios

Observação:

Secundária(s):

Preparação do leite

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

Comércio atacadista de leite e laticínios

Início das Atividades: 01/08/2014

Data emissão: 31/07/2020

Validade deste documento: 30/04/2021.  
Conforme Art. 386 - CTM.

Informações Complementares:

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE  
VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

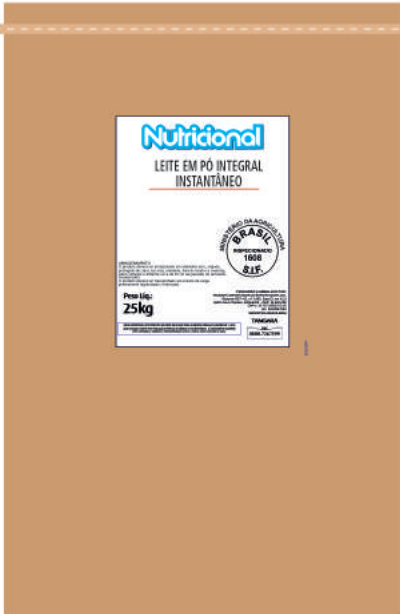
**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

**Art. 382, § 2º - CTM**

Código de Autenticidade: WIS031210-500-AIYSRRJFLNUYLU-7

**Henrique Azambuja Lagemann**  
Secretário da Fazenda / PME  
CRA/RS 001034

**Ilton Heiermann**  
Fiscal Tributário  
Matrícula: 2156  
e-mail: fiscaliza2@estrela.rs.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |                     |                            |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>FOR - Formulário</b><br><b>LAYOUT DE EMBALAGEM</b> |                     | Código<br>FOR 0034         | Revisão<br>8                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |                     | Data Revisão<br>05/01/2021 | Página<br>1/1                 |
| Primária <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secundária <input type="checkbox"/>                   | Versão:<br>01       | Data:<br>02/06/2021        |                               |
| <b>EMBALAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       | <b>PRODUTO</b>      |                            |                               |
| Tipo:<br>Etiqueta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Material:<br>Adesivo                                  | Gramatura:<br>25 kg | Marca:<br>Nutricional      | Responsável:<br>Jéssica Souza |
| <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;">  <p>Modelo fardo+Etiqueta</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>15</p>  <p>20</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>1.7cm</p>  <p>1cm</p> <p>0.9cm</p> <p>5cm</p> <p>0.2cm</p> </div> </div> |                                                       |                     |                            |                               |
| Comentários<br>Novo layout.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                     |                            |                               |
| Padrão de Cores<br><div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="width: 15px; height: 15px; background-color: black; margin-right: 5px;"></div>         Preto       </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Código<br>---       | Nº Registro<br>0151/1608   | Cód. produto<br>---           |